Nº de Edital
81/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6853/2026

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM, DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS) E DEMAIS SERVIÇOS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 2
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 2
3. DO CREDENCIAMENTO 2
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME 3
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA. 11
9. DA HABILITAÇÃO 11
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 17
11. DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18
12. DOS RECURSOS 19
13. DO CADASTRO RESERVA 19
14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 19
15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 20
16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 20
17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL 21
18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO 21
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA DETENTORA 21
20. DO PAGAMENTO 21
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 22
22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 23
23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de proposta;
ANEXO III – Declaração unificadas;
ANEXO IV – Declaração de habilitação e inexistência de fato impeditivo;
ANEXO V – Declaração ME/EPP;
ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;
ANEXO VII – Termo de Ciência e de Notificação;
ANEXO VIII – Termo de Ciência e Notificação ao Titular de Dados em Processos de Licitação;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6853/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, subsidiariamente o Decreto Municipal nº 2234/2023 E 2238/2024, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, nas demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital.

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 9h do dia **25/11/2026.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 9h05 do dia **25/11/2026.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9h30 do dia **25/11/2026.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bllcompras.com/
CUSTO ESTIMADO: **R$ 4.954.080,91 (Quatro milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitenta reais e noventa e um centavos).**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM, DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DEMAIS SERVIÇOS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A presente licitação encontra-se dividida em itens, sendo facultado às licitantes a oferta de proposta para tantos itens quanto forem de seu interesse.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na "Requisição de Despesa" e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

b) Declaração de seu pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e inexistência de fato impeditivo à sua participação na licitação, conforme modelo (ANEXO IV) e;

c) Especificações dos produtos objeto da licitação em conformidade com edital, e, conforme o caso, mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção da documentação solicitada. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo V** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

3.4.1. Nos termos do **Anexo V**, a licitante ME/EPP deverá declarar também que, no ano-calendário de realização desta Licitação, ainda não possui contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Conduzir a sessão pública;

b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

e) Verificar e julgar as condições de habilitação;

f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

h) Indicar o vencedor do certame;

i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.2 "a", operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3.10. Poderão participar desta Licitação:

a) Todos e quaisquer interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

b) Interessados que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

c) Caso a proponente participe por meio de Consórcio, deverá apresentar os documentos abaixo indicados, sem prejuízo de outras existentes no restante do Edital:

i) Apresentação de comprovação de compromisso público ou particular de constituição do Consórcio, subscrito por todos os consorciados;

ii) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

iii) Procuração, assinada por todos os participantes do consórcio, outorgando à empresa líder do consórcio poderes expressos, irrevogáveis e irretratáveis para concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer documentos e instrumentos relacionados ao processo desta licitação;

c.1) Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, contidas no Edital;

c.2) A desclassificação de qualquer consorciado acarretará a automática desclassificação do Consórcio;

c.3) Nenhuma Proponente poderá participar de mais de um Consórcio, ainda que por intermédio de suas afiliadas;

c.4) Caso uma proponente participe de um consórcio, ficará ela impedida de participar isoladamente do certame;

c.5) Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciados até a assinatura do Contrato;

c.6) Os consorciados são responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio em virtude deste certame.

4.3.10.1. Em caso de consórcio, o licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item "c", inciso I.

4.3.10.1.1. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

4.3.11. Não poderão participar desta Licitação:

a) Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão para licitar ou contratar no âmbito da Administração municipal.

b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Agente público do Município de Sarapuí/SP;

g) Quaisquer empresas ou pessoas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3.12. O impedimento de que trata as alíneas acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, sua proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. Quando solicitado, o licitante deverá anexar sua proposta atualizada, no sistema eletrônico, nos documentos complementares, contendo as seguintes informações:

a) Valores unitários e total, expresso em algarismo e por extenso;

b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

c) Dados cadastrais;

d) Assinatura do representante legal;

e) Indicação obrigatória do preço unitário e total, em reais;

f) Marca/modelo dos produtos - caso a marca coincida com o nome da licitante, a fim de evitar sua identificação, a proponente deverá incluir, **no cadastramento da proposta**, o termo "**fabricação própria**";

g) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;

h) Cargo do representante;

i) E-mail institucional;

j) E-mail pessoal;

k) Declaração de que os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I – Termo de Referência e que os produtos são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento ou reaproveitamento.

l) Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da Ata de Registro de Preços.

6.3.1. Não haverá variação de preços pelo fato de os fornecimentos, eventualmente, se darem em diferentes locais dentro do limite territorial do município, nem por qualquer outro motivo elencado no artigo 82, III, da Lei 14.133/2021.

6.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de eficácia da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

6.7. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.8. **Os catálogos técnicos, manuais ou documento equivalente, contendo as características do item ofertado bem como de seus acessórios, como forma de analisar e comprovar o atendimento destes aos exigidos no edital, bem como prazo de garantia, serão exigidos somente da licitante vencedora, devendo ser apresentados juntos da proposta readequada.**

6.9. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos detentores pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa detentora ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2.4. Não será aceita proposta com quantitativo inferior ao máximo estipulado para o item, sendo a cota mínima, portanto, correspondente com o quantitativo máximo.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO ITEM.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1. Admitir-se-á os lances intermediários, nos termos do item acima.

7.8. No preenchimento da proposta serão aceitas até 02 casas decimais após a vírgula.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

b) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, estará sujeito à desclassificação/inabilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10.3. Ao final da negociação, respeitada a ordem de classificação, será dada oportunidade para os demais licitantes cotarem em preços iguais aos do licitante vencedor, através do cadastro de reservas, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

8.10.4. Aqueles licitantes que não aceitarem igualar seus preços aos do licitante vencedor, respeitado a ordem de classificação mencionada no item 8.10.2, integrarão, nos termos do artigo 18, II do Decreto Federal nº 11.462/2023, anexo apartado, nos termos da alínea "b" do mencionado Decreto.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
9.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. A habilitação será verificada mediante o envio dos documentos exigidos, por meio da plataforma eletrônica da BLL, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

9.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por igual período a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 9.12, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:
9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. Especificamente no caso de consórcio deverá ser apresentada cópia do instrumento legal constituído pelas empresas integrantes, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, especialmente seus artigos 278 e 279, sendo condição essencial que seu objeto designado tenha plena adequação ao objeto da presente licitação.

9.6.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal, social e trabalhista:
9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) **E** Certidão Negativa ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado, **OU** Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

9.7.7. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal de sua sede, referente a tributos mobiliários;

9.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.
9.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio do empresário individual;

9.9. Qualificação técnica e operacional
9.9.1. Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) que a licitante já executo satisfatoriamente objetos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto da licitação, considerando as características e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

9.10. Documentação complementar.
9.10.1. **Declarações** subscritas por representante legal da licitante, conforme **ANEXO III**, elaboradas em papel timbrado, atestando:

a) Que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;

b) Que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensa de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sarapuí;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;

e) Que os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Sarapuí/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Que nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) Que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) Que atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;

i) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;

j) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1°, da Lei Federal n. 14.133/2021;

k) Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

9.10.2. O Pregoeiro realizará consulta sobre a veracidade das declarações apresentadas, em especial, que concerne às obrigações legais da licitante:

I – De reservar percentual de vagas aos menores aprendizes, nos termos do art. 249, *caput*, da CLT; por meio de consulta junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, através do link: https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz;

II – De percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, *caput*, da Lei nº 8.213/91; por meio de consulta junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, através do link: https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12. A declaração do vencedor provisório acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, sendo que a assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação da documentação prevista no item 11 deste Edital.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada nos documentos complementares no **prazo de duas horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.8. **No momento da apresentação da proposta readequada, a vencedora deverá anexar os catálogos, manuais ou documento equivalente, contendo as características do item ofertado bem como de seus acessórios, como forma de analisar e comprovar o atendimento destes aos exigidos no edital, bem como prazo de garantia.**

10.8.1. A apresentação dos documentos em questão deverá obedecer ao mesmo prazo estipulado neste item

11. DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Não haverá condições prévias à assinatura da Ata de Registro de Preços, além daquelas já exigidas no certame licitatório.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no tempo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão;

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da apresentação das razões de recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DO CADASTRO RESERVA

13.1. Definido o vencedor da licitação, o Pregoeiro negociará com os demais, na ordem de classificação, visando a redução da(s) proposta(s) para valores iguais ao(s) do(s) vencedor(es) dos itens.

13.2. A Ata de Registro de Preços contará com cadastro reserva em anexo, na ordem de classificação, dos participantes que aceitarem igualar a oferta do primeiro colocado e daqueles que mantiverem suas propostas originais.

13.3. O Cadastro Reserva de que trata o item 13.2 será utilizado em caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor da licitação ou signatário da ata.

13.4. Em caso de necessidade de utilização do cadastro reserva, a análise da habilitação das empresas nele constantes será feita quando houver a necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances, facultando à Administração dar preferência à convocação do primeiro classificado no cadastro reserva em anexo a ata de registro de preços, conforme item 13 deste Edital.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1. O Registro de Preços decorrente desta licitação será formalizado mediante celebração de Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VI**.

16.1.1. Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, algum documento apresentado pela adjudicatária estiver com o prazo de validade vencido, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

16.1.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 16.1.1, sob pena da contratação não se realizar;

16.1.2. O adjudicatário deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de **dois dias úteis** contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.1.3. A Licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

16.1.4. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 16.1.1, ou se recusar a celebrar a Ata de Registro de Preços, será convocado outro licitante do cadastro reserva, na devida ordem de classificação.

16.2. A empresa detentora se obriga a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da Ata de Registro de Preços, algum documento perder a validade.

16.3. A Administração poderá obrigar a Detentora a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos fornecidos.

16.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

16.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

16.7. O foro da Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Itapetininga/SP.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL
17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual, no que couber, são as estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI).

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI).

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA DETENTORA
19.1. As obrigações da Contratante e da Detentora são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI).

20. DO PAGAMENTO
20.1. Os pagamentos devidos à Detentora serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Diretor da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.
20.1.1. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Detentora.

20.2. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número da Ata de Registro de Preços, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026.**

20.2.1. No corpo da nota fiscal deverá constar, também, as informações bancárias da Detentora para pagamento, tais como: banco, agência e número da conta.

20.3. Nenhum pagamento isentará a Detentora das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e da Ata de Registro de Preços ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

20.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

20.5. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

20.6. Correrá por conta exclusiva da Detentora:

a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

20.7. Sendo constatado erro na nota fiscal, ela não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 20.1, a partir da data de sua reapresentação.

20.8. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora suspenda a execução do fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

20.9. No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente "pro rata dies", pelo índice legal, IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

21.2. A **recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Termo de Ciência e Notificação**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) impedimento de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

21.3. O **atraso injustificado na entrega dos produtos**, sujeitará a Detentora à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 15 (quinze) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;

b) atraso superior a 15 (quinze) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no Contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 21.4.

21.4. Pela **inexecução total ou parcial**, poderão ser aplicadas à Detentora as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou

b) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sarapuí pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

21.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

21.6. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 9.13 deste edital, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sarapuí pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto no §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

21.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

21.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica em campo próprio no sistema da BLL **ou** através do e-mail: licitacoes@sarapui.sp.gov.br.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se o acolhimento da impugnação não afetar a formulação de propostas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.1. Obtenção deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas através de *download* pelo site da Prefeitura Municipal de Sarapuí - www.sarapui.sp.gov.br pelo link "LICITAÇÕES".

Sarapuí, 10 de Novembro de 2026.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeitura de Sarapuí/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a formalização de registro de preços para aquisição de insumos de enfermagem, dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos nutricionais, destinados ao abastecimento da Farmácia Municipal, das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e demais serviços da Diretoria Municipal de Saúde.

1.2. Especificações e quantitativos dos itens:

Item	Descrição	UNID	quant	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	Regularização perante a ANVISA
1	**ABAIXADOR DE LÍNGUA**, em madeira, de cor natural, com as extremidades arredondadas, lisas, superfícies e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniformes em sua extensão, medindo aproximadamente 13,5 cm de comprimento, 1,4 cm de largura e 0,5 mm de espessura, pacote com 100 unidades	PACOTE	300	R$ 5,43	R$ 1.629,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
2	**ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA A VÁCUO** cx com 100 unid - confeccionado em plástico rígido; com encaixe rosqueável para agulha de coleta múltipla (agulhas e dispositivos tipo "scalp"); com bico adaptável a qualquer marca e calibre de dispositivos de coleta múltipla; descartável; não estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; contendo externamente lote e validade	CAIXA	5	R$ 1.020,00	R$ 5.100,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
3	**ÁGUA DESTILADA**, quimicamente pura e isenta de sais solúveis contendo 5 litros cada galão	GALÃO	50	R$ 4,54	R$ 227,00	Dispensado
4	**ÁGUA OXIGENADA 3%** vol.10 1 litro	FRASCO	300	R$ 5,58	R$ 1.674,00	Notificação de medicamento de baixo risco ou registro válido, conforme formulação.
5	**AGULHA A VÁCUO** para coleta múltipla 25x0,70 cx com 100 unid.	CAIXA	50	R$ 39,00	R$ 1.950,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
6	**AGULHA A VÁCUO** pra coleta múltipla 25x 0,80 cx com 100 unid	CAIXA	50	R$ 11,00	R$ 550,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
7	**AGULHA DE INFUSÃO** - Intra-óssea. Agulha pediátrica (PD) de 15Ga x 15mm de aço inoxidável para pacientes de 3 a 39Kg	UNID	10	R$ 791,00	R$ 7.910,00	Registro ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

8	**AGULHA DE INFUSÃO** - Intra-óssea. Agulha adulta (PD) de 15Ga x 25mm de aço inoxidável para pacientes acima de 39Kg	UNID	10	R$ 791,00	R$ 7.910,00	Registro ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
9	**AGULHA HIPODÉRMICA** descartável estéril tam.13x0,45 com cânula siliconizada, bisel trifacetado, canhão na marron com protetor plástico cx com 100unid.	CAIXA	150	R$ 11,81	R$ 1.771,50	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
10	**AGULHA HIPODÉRMICA** descartável esteril tam.20x0,55 com cânula siliconizada, bisel trifacetado, canhao na cor púrpura médio com protetor plástico cx com 100unid.	CAIXA	600	R$ 8,57	R$ 5.142,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
11	**AGULHA HIPODÉRMICA** descartável estéril tam.25x0,70 com cânula siliconizada, bisel trifacetado, canhão na cor preta com protetor plástico cx com 100unid.	CAIXA	300	R$ 10,55	R$ 3.165,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
12	**AGULHA HIPODÉRMICA** descartável estéril tam.25x0,80 com cânula siliconizada, bisel trifacetado, canhão na cor verde com protetor plástico cx com 100unid	CAIXA	300	R$ 4,26	R$ 1.278,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
13	**AGULHA HIPODÉRMICA** descartável estéril tam.30x0,70 com cânula siliconizada, bisel trifacetado, canhão na cor preta com protetor plástico cx com 100unid	CAIXA	500	R$ 19,96	R$ 9.980,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
14	**AGULHA HIPODÉRMICA** descartável estéril tam.30x0,80 com cânula siliconizada, bisel trifacetado, canhão na cor verde com protetor plástico cx com 100unid.	CAIXA	500	R$ 19,96	R$ 9.980,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
15	**AGULHA HIPODÉRMICA** descartável estéril tam.40x1,2 com cânula siliconizada, bisel trifacetado, canhão na cor cinza claro com protetor plástico cx com 100unid.	CAIXA	1200	R$ 8,50	R$ 10.200,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
16	**AGULHA PARA CANETA DE INSULINA** para aplicação ultra fine 4mm (com 100 unidades).	CAIXA	1200	R$ 21,20	R$ 25.440,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

17	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (P/P), GRAU INPM**, para antissepsia de superfícies e higienização hospitalar , indicado para uso em estabelecimentos de saúde, laboratórios, clínicas e ambientes que exijam assepsia eficiente . Características técnicas: Concentração: 70% (p/p) grau INPM, conforme normativas da ANVISA; Finalidade: desinfecção e assepsia de superfícies fixas e objetos; Embalagem: frasco de 1 litro , fabricado em material resistente, opaco ou translúcido, com tampa de segurança; Produto registrado na ANVISA , atendendo às regulamentações vigentes; Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da entrega ; Rótulo com informações claras sobre composição, modo de uso, impedimentos e número de registro.	UNID	2400	R$ 9,45	R$ 22.680,00	Registro ANVISA -
18	**ÁLCOOL GEL 70% 1L**, Gel antisséptico à base de álcool etílico 70% (p/p) , indicado para higienização das mãos sem a necessidade de água, proporcionando ação rápida contra bactérias e vírus , promovendo a assessoria e proteção sanitária em ambientes hospitalares, clínicos e outros estabelecimentos de saúde. Características técnicas: Concentração de álcool: 70% (p/p), conforme normativas da ANVISA; Formulação em gel , ideal para higienização das mãos, sem a necessidade de enxágue; Embalagem disponível, com tampa de fechamento hermético para evitar vazamentos e manter a integridade do produto; Frasco de material resistente , praticidade e segurança no relacionado; Textura suave , não resseca a pele, não deixa resíduos pegajosos; Registro na ANVISA e atendimento às normas sanitárias vigentes; Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da entrega.	UNID	50	R$ 10,23	R$ 511,50	Registro ANVISA - gel antisséptico para as mãos (RDC 907/2024).

19	**ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR** COM NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA. Confeccionado em fibras 100% puro algodão hidrófilo, alto poder de absorção, cor branca (mínimo de 80% de brancura), macio, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, inodoro, em manta com espessura uniforme), camadas sobrepostas em papel apropriado em toda a sua extensão, em forma de rolo regularmente compacto, embalagem individual em plástico atóxico e/ou papel, pacote no mínimo 500g de peso.	UNID	700	R$ 12,41	R$ 8.687,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
20	**ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM** - Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 10 X 100cm de comprimento. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96. Embalado em pacotes com 12 unidades	PCT	150	R$ 4,02	R$ 603,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
21	**ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM** - Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 15 X 100cm de comprimento. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96. Embalado em pacotes com 12 unidades	PCT	300	R$ 6,37	R$ 1.911,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
22	**ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM** - Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 20 X 100cm de comprimento. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96. Embalado em pacotes com 12 unidades	PCT	150	R$ 8,18	R$ 1.227,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
23	**ALMOTOLIA** - de uso médico hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. capacidade de 200/250 ml. resistente às desinfecções.	UNID	200	R$ 3,32	R$ 664,00	Dispensado de registro/notificação ANVISA c.
24	**ALMOTOLIA** plástica transparente 250 ml b. Reto	UNID	200	R$ 3,18	R$ 636,00	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.
25	**AMNIOSCOPIO COM ILUMINAÇÃO DE LED CONTENDO:** 3 PONTAS DE MATERIAL ESTERILIZÁVEL, COMPRIMENTO DE 17 CM, NOS DIÂMETROS: PEQUENO 11 MM, MÉDIO: 13MM, GRANDE: 16MM	UNID	5	R$ 1,80	R$ 9,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

26	**ANÉIS PLANOS DE HIDROCOLÓIDE COM CERAMIDAS,** barreira de resina sintética Flextend M, barreira protetora de pele, flexível e adaptável, indicada para proteção e nivelamento da pele e para prevenção de vazamento de efluentes. Pode ser cortado, esticado ou sobreposto para melhorar o ajuste e adaptação, aumentando a durabilidade do equipamento coletor. Podem ser utilizados sob barreiras de pele, adesivos ou em combinação com a pasta. Diâmetro externo de 48mm e espessura de 2,3 mm	UNID	30	R$ 71,45	R$ 2.143,50	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
27	**APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL**	UNID	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00	Dispensado - barbeador comum; lâmina médica exige regularização ANVISA.
28	**ATADURA CREPOM 10 CM** - Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 10cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,86g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm² nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria do MS-SVS, n° 01 de 23/01/96. Embalado em pacotes com 12 unidades.	PCT	3500	R$ 20,52	R$ 71.820,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
29	**ATADURA CREPOM 15CM** - Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 15cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 32,71g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm² nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria do MS-SVS, n° 01 de 23/01/96. Embalado em pacotes com 12 unidades	PCT	2500	R$ 22,44	R$ 56.100,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

30	**ATADURA CREPOM 20 CM** - Atadura em tecido crepom 100% algodão, de 20cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 42,86g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm² nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria do MS-SVS, n° 01 de 23/01/96.Embalado em pacotes com 12 unidade.	PCT	2500	R$ 30,00	R$ 75.000,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
31	**ATADURA DE CREPE 6 CM**; Em Em Crepe Tecido 100% Algodão; Com Dimensao de 06 Cm de Largura x 1,80 Mt de Comprimemto (em Repouso) Peso 13,35 Gramas; As Bordas Devem Ser Devidamente Acabadas, Evitandodesfiamento; Classe Tipo i e Elasticidade de 50%; Enrolada Uniformemente,em Forma Cilindrica; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Atender Que Comprove Cuprimento Nbr 14056; com 12 unidades	PCT	2000	R$ 5,09	R$ 10.180,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
32	**ATADURA DE RAYON ESTÉRIL** 7,5cmx5 mts atadura de rayon medindo 7,0 a 7,5 cm de largura por no mínimo 4 m de comprimento. estéril, - confeccionada em fibras de rayon, dobrada de maneira uniforme, com bordas bem acabadas, livre de fios soltos, rasgos, impurezas ou manchas. em embalagem individual, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número de registro no ministério da saúde.	UNID	220	R$ 5,67	R$ 1.247,40	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

33	**ATADURA GESSADA 10CMX2MTS** cx c/20 unid - Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 10cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001	CX	80	R$ 35,66	R$ 2.852,80	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
34	**ATADURA GESSADA 15CMX2MTS** cx c/ 20unid - Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular,medindo 15cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	CX	80	R$ 84,16	R$ 6.732,80	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
35	**ATADURA GESSADA 20CMX2MTS** cx c/20 unid - Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 20cm x 4m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	CX	80	R$ 88,85	R$ 7.108,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
36	**ATADURA GESSADA 6CMX2MTS** cx c/20 unid. - Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 06cm x 2m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de	CX	80	R$ 26,10	R$ 2.088,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

	rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.					
37	**AVENTAL C/ MANGA LONGA DESCARTÁVEL:** Uso clínico e ambulatorial, saúde, alimentar, estética entre outros. Fabricados em Tecido Não Tecido (100 % polipropileno), gramatura 40 g/m², abertura nas costas, Manga Longa com elástico no punho com elástico, tamanho único tiras externas para amarrar na altura do pescoço e da cintura, Não estéril. Pct c/10 unid	PCT	500	R$ 16,90	R$ 8.450,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
38	**BANDAGEM TRIANGULAR**; Composta de Tecido Cru; Com Espessura de 0,7; Com Dimensoes Base x Lado x Lado 70x1,00 (lxc); Acabamento Em Overloque; Devera Resistir a Alta Resistencia; Com Finalidade de para Imobilizacao Provisoria; Embalada Em Pacote Com 1 unid.	UNID	400	R$ 4,37	R$ 1.748,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
39	**BANDEJA RETANGULAR: 30 X 20 X 4 CM** - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TERMO RESISTENTE; AUTOCLAVÁVEL; EXCELENTE QUALIDADE; SEM PRESENÇA DE OXIDAÇÃO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA; BPF; PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; 1 ano DE GARANTIA	UNID	30	R$ 83,15	R$ 2.494,50	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.

40	**Barreira protetora de pele em pasta,** maleável para selar e nivelar as irregularidades da pele peristomal, composta por gelatina, pectina, Carboximetilcelulose sódica e álcool tubo de 56,7 gramas. Declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item e certificado de boas práticas do fabricante. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, a ficha técnica do produto contendo a composição e características técnicas sob pena de desclassificação, para verificação da compatibilidade das especificações técnicas do produto com o edital.	UNID	10	R$ 111,03	R$ 1.110,30	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
41	**BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 05CM X 100M (PAPEL GRAU CIRÚRGICO):** Papel Grau Cirurgico; Resistente a 140cº Em Ambas As Faces e Rasgos Durante o Processo de Abertura Evit. Resquicios de Filme No Papel; Selagem Com Largura Minima de 9mm Com Impressao de Indicadores de Esterilizacao; Com Uma Face Em Papel Grau Cirurgico Braca e Outra Emplastico Laminado Transparente; para Esterilizacao de Material Medico Hospitalar Em Autoclave a Vapor Ou Oxido de Etileno; Medindo 50mm de Largura, Gramatura de 60g/m² a 80g/m²,; Embalagem Hermetica,fornecer Todos Os Laudos Conf. Nbr 14990;	UNID	20	R$ 53,81	R$ 1.076,20	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.
42	**BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100M (PAPEL GRAU CIRÚRGICO):** Papel Grau Cirurgico; Resistente a 140cº Em Ambas As Faces e Rasgos Durante o Processo de Abertura Evit. Resquicios de Filme No Papel; Selagem Com Largura Minima de 9mm Com Impressao de Indicadores de Esterilizacao; Com Uma Face Em Papel Grau Cirurgico Braca e Outra Emplastico Laminado Transparente; para Esterilizacao de Material Medico Hospitalar Em Autoclave a Vapor Ou Oxido de Etileno; Medindo 100mm de Largura, Gramatura de 60g/m² a 80g/m²,; Embalagem	UNID	10	R$ 45,77	R$ 457,70	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.

	Hermetica,fornecer Todos Os Laudos Conf. Nbr 14990;					
43	**BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 30CM X 100M (PAPEL GRAU CIRÚRGICO):** Papel Grau Cirurgico; Resistente a 140cº Em Ambas As Faces e Rasgos Durante o Processo de Abertura Evit. Resquicios de Filme No Papel; Selagem Com Largura Minima de 9mm Com Impressao de Indicadores de Esterilizacao; Com Uma Face Em Papel Grau Cirurgico Braca e Outra Emplastico Laminado Transparente; para Esterilizacao de Material Medico Hospitalar Em Autoclave a Vapor Ou Oxido de Etileno; Medindo 300mm de Largura, Gramatura de 60g/m² a 80g/m²,; Embalagem Hermetica,fornecer Todos Os Laudos Conf. Nbr 14990;	UNID	15	R$ 58,40	R$ 876,00	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.
44	**BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 15CMX100M:** Papel Grau Cirurgico; Resistente a 140cº Em Ambas As Faces e Rasgos Durante o Processo de Abertura Evit. Resquicios de Filme No Papel; Selagem C/larg. Minima 9mm C/impressao de Indicadores e Identificadores de Esterilizacao; Com Polipropileno Uma Face Em Papel Grau Cirurgico Branco e Outra Em Plastico Laminado Transparente; para Esterilizacao de Material Medico Hospitalar Em Autoclave a Vapor Ou Oxido de Etileno; Medindo 15cm x 100m, Gramatura de 60g/m² a 80g/m², Embalagem Hermetica, Fornecer Todos Os Laudos; Emb. Hermetica, Fornecer Todos Os Laudos Conf Nbr 14990;	UNID	10	R$ 31,00	R$ 310,00	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.
45	**BOBINA PLASTICA PICOTADA**, PARA FRACIONAMENTO DE MEDICAMENTOS – TAMANHO 120X200 Bobina com aproximadamente 2.000 unidades, na cor transparente	UNID	10	R$ 12,76	R$ 127,60	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.

46	**BOBINA PLASTICA PICOTADA**, PARA FRACIONAMENTO DE MEDICAMENTOS - TAMANHO 4,0CM X 7CM, CONTENDO 5.000 UNIDADES - TRANSPARENTE.	UNID	30	R$ 6,75	R$ 202,50	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.
47	**BOBINA PLASTICA PICOTADA**, PARA FRACIONAMENTO DE MEDICAMENTOS - TAMANHO 4,0CM X 7CM, CONTENDO 5.000 UNIDADES – VERMELHA	UNID	10	R$ 7,65	R$ 76,50	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.
48	**BOLSA COLETORA DE PERNA** tubo de 50cm com extensão capacidade 500ml	UNID	300	R$ 23,04	R$ 6.912,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
49	**BOLSA COLETORA DE URINA** tipo saco adulto descartável com cordão 2000ml	UNID	5000	R$ 3,66	R$ 18.300,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
50	**BOLSA COLETORA DE URINA;** Em Pvc; Com Valvula Antirefluxo e Camara de Gotejamento Pasteur Transparente; Filtro de Ar Hidrofobo; Com Escala de 0 a 2000 Ml; Graduada a Mililitros; Com Clamp para Interrupcao de Fluxo; Alca Plastica e Cadarco para Fixacao No Leito; Bocal Provido de Tubo de Drenagem Com Pinca Oclusora e Com Protetor de Ponta, Flexivel, Nao Dobravel; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente;	UNID	500	R$ 6,55	R$ 3.275,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
51	**BOLSA DE COLOSTOMIA** – Sensura – 1 Peça – Convex Ligth – 15mm43mm – cx 10 unidades	CX	30	R$ 779,60	R$ 23.388,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
52	**BOLSA DE COLOSTOMIA** – Sensura – 2 peças – Transp. 60mm - unidade	UNID	30	R$ 22,61	R$ 678,30	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
53	**BOLSA DE COLOSTOMIA** – SensBOLSA DE COLOSTOMIA – Sensura – 2 peças (conjunto) – Transp. 60mm - unidadeura – 2 peças – Transp. 70mm - unidade	UNID	120	R$ 22,58	R$ 2.709,60	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

54	**BOLSA DE COLOSTOMIA – Sensura – 2 peças – Transp. 60mm - unidade** com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, confeccionada em películas plásticas de EVA E PVDC; revestimento, e tela plastica microperfurada; resina sintética composta por três hidrocoloides (carboximetilcelulose sodica, pectina e gelatina); Clips flexível e auto-adesivo; flexível, recorte inicial 8 mm e recortável até 50 mm. Declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item e certificado de boas práticas do fabricante. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, a ficha técnica do produto contendo a composição e características técnicas sob pena de desclassificação, para verificação da compatibilidade das especificações técnicas do produto com o edital.	UNID	120	R$ 101,00	R$ 12.120,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
55	**BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, UMA PEÇA, DRENÁVEL, OPACA**, placa adesiva protetora de pele composta por apenas CMC e pectina, polímeros elastomericos, reforçada com uma borda adesiva de acrílico, recorte inicial de 19mm e recorte final de 64mm. Plástico antiodor opaca, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando em contato com a água. Possui fecho de intertravamento integrado por conectores plásticos. Declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item e certificado de boas práticas do fabricante. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, a ficha técnica do produto contendo a composição e características técnicas sob pena de desclassificação, para verificação da compatibilidade	UNID	180	R$ 57,00	R$ 10.260,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

	das especificações técnicas do produto com o edital.					
56	**BOLSA DE UROSTOMIA, RECORTÁVEL 19 a 45mm**, recortável medindo 23cm de comprimento com barreira protetora de pele Stomahesive constituída por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica em formato ovalado, com papel protetor siliconado com guia de medição para facilitar o recorte, confeccionada com duas películas plásticas constituídas por EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno) com válvula anti-refluxo e torneira para drenagem. Declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item e certificado de boas práticas do fabricante. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, a ficha técnica do produto contendo a composição e características técnicas sob pena de desclassificação, para verificação da compatibilidade das especificações técnicas do produto com o edital.	UNID	120	R$ 10,44	R$ 1.252,80	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

57	**BOTA DE UNNA**, MATERIAL MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL IMPREGNADA C/ PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES, DIMENSÕES CERCA DE10 CM X 9 M, EMBALAGEM EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO USO ÚNICO	UNID	150	R$ 22,89	R$ 3.433,50	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
58	**BOTA DE UNNA**, MATERIAL MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL IMPREGNADA C/ PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES, DIMENSÕES CERCA DE7,5 CM X 9 M, EMBALAGEM EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO USO ÚNICO	UNID	150	R$ 18,40	R$ 2.760,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
59	**CABO DE BISTURI Nº3** - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TERMO RESISTENTE; AUTOCLAVÁVEL; EXCELENTE QUALIDADE; SEM PRESENÇA DE OXIDAÇÃO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA; BPF; PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; 1 ano DE GARANTIA	UNID	15	R$ 9,81	R$ 147,15	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
60	**CABO DE BISTURI Nº4** - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TERMO RESISTENTE; AUTOCLAVÁVEL; EXCELENTE QUALIDADE; SEM PRESENÇA DE OXIDAÇÃO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA; BPF; PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; 1 ano DE GARANTIA;	UNID	15	R$ 10,41	R$ 156,15	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
61	**CADARÇO SARJADO** 10mm x10m para fixação de tubos e cânulas	UNID	10	R$ 12,52	R$ 125,20	Cadarço comum: dispensado. Fixador médico: notificação/registro conforme modelo.
62	**CAIXA GAVETEIRO ORGANIZADOR - TIPO BIN - Nº 1:** Caixa gaveteiro plástico organizador tipo bin, de polipropileno (pp), na cor preto, azul ou vermelho (a ser indicado no momento da aquisição). Empilhável. Frente com vão para acesso aos produtos; espaço para cartão de identificação. Dimensões aproximadas de 50 x 105 x 100 mm, capacidade aproximada de 0,5 litros.	UNID	150	R$ 87,09	R$ 13.063,50	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.

63	**CAIXA GAVETEIRO PLÁSTICO ORGANIZADOR Nº 7 - TIPO BIN:** Caixa gaveteiro plástico organizador tipo bin, de polipropileno (pp), na cor preto, azul ou vermelho (a ser indicado no momento da aquisição). Empilhável. Frente com vão para acesso aos produtos; espaço para cartão de identificação. Dimensões aproximadas de 175 x 220 x 340 mm, capacidade aproximada de 16 litros.	UNID	100	R$ 39,08	R$ 3.908,00	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.
64	**CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL** fenestrado medindo 50x50 (com furo) em TNT azul de 30g para uso único (descartável)	UNID	50	R$ 1,55	R$ 77,50	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
65	**CAMPO CIRÚRGICO REUTILIZÁVEL** Campo cirúrgico reutilizável, confeccionado em tecido de alta resistência , indicado para procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais , garantindo barreira de proteção, absorção de fluidos e segurança para pacientes e equipe médica. Deve ser autoclavável e reutilizável, com alta durabilidade mesmo após múltiplos ciclos de esterilização. Características técnicas: Material: tecido hidrorrepelente ou de alta absorção, resistente a rasgos e desgaste; Livre de látex , minimizando riscos de reações alérgicas; Dimensões 50 cm x 70 cm; Costuras reforçadas para maior durabilidade e resistência; Esterilizável em autoclave e resistente a sucessivos processos de infecção; Cor: azul, verde ou outra conforme padrão hospitalar; Uso profissional em centros cirúrgicos, unidades de pronto atendimento e ambulatórios ; Registro na ANVISA e conformidade com as normas sanitárias vigentes; Validade mínima: 12 meses a partir da entrega.	UNID	30	R$ 8,59	R$ 257,70	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
66	**CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL N° 0:** CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 0, GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	30	R$ 3,45	R$ 103,50	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
67	**CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL N° 1:** CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 1, GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	30	R$ 3,46	R$ 103,80	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

68	**CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL N° 2:** CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 2, GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	30	R$ 3,52	R$ 105,60	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
69	**CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL N° 3:** CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 3, GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	30	R$ 3,65	R$ 109,50	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
70	**CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL N° 4:** CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 4, GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	30	R$ 3,66	R$ 109,80	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
71	**CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL N° 5:** CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 5, GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	30	R$ 3,75	R$ 112,50	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
72	**CATETER DESCARTAVEL**; tipo Óculos, em Material Compatível, esteril; Uso Unico,nasal,,com Prong Em Silicone, **COM extensao** Com No Minimo 2,10m; Tamanho Adulto,embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	UNID	1000	R$ 1,85	R$ 1.850,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
73	**CATETER DESCARTAVEL;** tipo Óculos, em Material Compatível, esteril; Uso Unico,nasal,,com Prong Em Silicone, **SEM extensao** Com No Minimo 2,10m; Tamanho Adulto,embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	UNID	1000	R$ 0,75	R$ 750,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
74	**CATETER EXTERNO CONVEEN** sucurity plus s/látex 30mm - ordem judicial	UNID	1000	R$ 16,38	R$ 16.380,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

75	**CATETER INTRAVENOSO TIPO "ABOCATH" Nº 14**; Cateter intravenoso radiopaco estéril; atóxico, em poliuretano, resistente, flexível à torção, transparente; siliconado, permanência longa, semi-implantável, calibre 14 g, c/ 30 cm de comprimento, diâmetro de 1,7 mm com agulha em aço inox, siliconada, reta, oca, cilíndrica, com canhão em metal e câmara de refluxo, com conector tipo luer lock translúcido, estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer a legislação vigente	CX	50	R$ 95,22	R$ 4.761,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
76	**CATETER INTRAVENOSO TIPO "ABOCATH" Nº 16**; Cateter intravenoso radiopaco estéril; atóxico, em poliuretano, resistente, flexível à torção, transparente; siliconado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo com tampa com filtro, tamanho 16 g, com conector rígido, tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	CX	50	R$ 74,73	R$ 3.736,50	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
77	**CATETER INTRAVENOSO TIPO "ABOCATH" Nº 18**; Cateter intravenoso radiopaco estéril; atóxico, em poliuretano, resistente, flexível à torção, transparente; siliconado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo com tampa com filtro, tamanho 18 g, com conector rígido, tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	CX	50	R$ 85,13	R$ 4.256,50	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
78	**CATETER INTRAVENOSO TIPO "ABOCATH" Nº 20**; Cateter intravenoso radiopaco estéril; atóxico, em poliuretano, resistente, flexível à torção, transparente; siliconado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo com tampa com filtro, tamanho 20 g, com conector rígido, tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	CX	200	R$ 79,43	R$ 15.886,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

79	**CATETER INTRAVENOSO TIPO "ABOCATH" Nº 22**; Cateter intravenoso radiopaco estéril; atóxico, em poliuretano, resistente, flexível à torção, transparente; siliconado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo com tampa com filtro, tamanho 16 g, com conector rígido, tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente	CX	500	R$ 78,16	R$ 39.080,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
80	**CATETER INTRAVENOSO TIPO "ABOCATH" Nº 24**; Cateter intravenoso radiopaco estéril; atóxico, em poliuretano, resistente, flexível à torção, transparente; siliconado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo com tampa com filtro, tamanho 24 g, com conector rígido, tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	CX	800	R$ 102,31	R$ 81.848,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
81	**CATETER VENOSO CENTRAL** Duplo Lumen 4Fr x 13cm	UNID	10	R$ 117,61	R$ 1.176,10	Registro ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
82	**CATETER VENOSO CENTRAL** Duplo Lumen 7Fr x 20cm	UNID	10	R$ 81,43	R$ 814,30	Registro ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
83	**CESTO EXPOSITOR ORGANIZADOR:** Cesto expositor tamanho médio, dimensão definida axlxc, 260x440x345mmm, na cor preto, azul ou vermelho (a ser indicado no momento da aquisição), com capacidade aproximada de 35 litros, matéria prima em polipropileno	UNID	150	R$ 78,58	R$ 11.787,00	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.
84	**CINTO AJUSTÁVEL** – Para Bolsa de Ostomia – Estica 160cm – unidade	UNID	10	R$ 45,00	R$ 450,00	Notificação/registro próprio ou cobertura na regularização do sistema de ostomia.

85	**CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL**, estéril, confeccionado em plástico resistente, atóxico, capaz de adaptar-se ao diâmetro do cordão umbilical e manter pressão constante e uniforme mesmo após o encolhimento, mumificação ou dissecação do coto. Ter fecho de segurança inviolável. As bordas do clamp deverão ser de tal forma que o mantenha firmemente fixado ao coto umbilical sendo capaz de assegurar a rápida cicatrização sem riscos de hemorragias ou deslizamentos. Deve acompanhar 1 alicate extrator, a cada 200 unidades fornecidas, confeccionado em material plástico resistente, de fácil manuseio e proporcione o rompimento do clamp sem causar acidente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	UNID	30	R$ 0,38	R$ 11,40	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
86	**CLOREXIDINA 0, 2%** solução aquosa 1000ml	UNID	50	R$ 13,30	R$ 665,00	Registro/notificação ANVISA - medicamento, conforme formulação e indicação.
87	**CLOREXIDINA 2%** degermante 1000ml	UNID	50	R$ 19,33	R$ 966,50	Registro/notificação ANVISA - medicamento, conforme formulação e indicação.
88	**COLAR CERVICAL G**	UNID	10	R$ 11,72	R$ 117,20	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
89	**COLAR CERVICAL GG**	UNID	10	R$ 31,95	R$ 319,50	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
90	**COLAR CERVICAL M**	UNID	10	R$ 17,98	R$ 179,80	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
91	**COLAR CERVICAL P**	UNID	10	R$ 11,77	R$ 117,70	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
92	**COLAR CERVICAL PP**	UNID	10	R$ 14,83	R$ 148,30	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

93	**COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL**; Em Plastico, Com Adesivo Hipoalergico, Atoxico; Formato Retangular, Bordas Demarcadas; Modelo para Ambos Os Sexos, Com Orificio Central de Diametro Aproximado de 2,5 x 3,0 Cm; Com Paredes Sobrepostas; Capacidade de Aproximadamente 100 Ml, Graduado a Cada 10 Ml; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	UNID	300	R$ 2,24	R$ 672,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
94	**COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL**: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 3L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL- coletor para material perfuro cortante em material resistente a perfurações, impermeável com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio em formato quadrado com capacidade para 3 litros.	UNID	100	R$ 3,08	R$ 308,00	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.
95	**COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:** PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL- coletor para material perfuro cortante em material resistente a perfurações, impermeável com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio em formato quadrado com capacidade para 20 litros.	UNID	300	R$ 8,75	R$ 2.625,00	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.
96	**COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE**, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL- coletor para material perfuro cortante em material resistente a perfurações, impermeável com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio em formato quadrado com capacidade para 13 litros.	UNID	1000	R$ 5,27	R$ 5.270,00	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.

97	**COLETOR RÍGIDO PARA RESÍDUOS TÓXICOS DA CLASSE B -** Resíduos químicos (materiais contaminados descarte de medicamento, resíduos químicos e radioativos em geral) atendendo as recomendações da RDC 222/2018 e CONAMA 358. Material Polietileno rígido, com tampa antivazamento. **Cor Laranja**, translucido para facilitar a visualização do conteúdo interno, material descartável e de uso único. Capacidade 7,0 LT. Largura Externa da borda superior 184mm, Largura Interna Superior 174mm, Comprimento Superior 276mm, Altura 213mm. Largura Inferior 151 mm. Comprimento Inferior 243 mm. Alça Comprimento 86mm, Largura 20.	UNID	100	R$ 2,60	R$ 260,00	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.
98	**COLETOR UNIVERSAL;** Com Capacidade de 80 a 100 Ml; Sem Pa; para Coleta Dematerial de Laboratorio; Em Plastico Rigido Transparente; Esteril; Tampa Vermelha Medindo de 10 a 13 Mm, 1 a 2 Voltas de Rosca; Perfeita Vedacao; Embalagem Individual; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente	UNID	1000	R$ 3,62	R$ 3.620,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
99	**COMADRE** – CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TERMO RESISTENTE; AUTOCLAVÁVEL; EXCELENTE QUALIDADE; SEM PRESENÇA DE OXIDAÇÃO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA; BPF; PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; 1 ano DE GARANTIA; 0	UNID	10	R$ 131,46	R$ 1.314,60	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.
100	**COMPRESSA DE GAZE NON WOVEN 7,5CMX7,5CM** fechada 15cm x15cm aberta, 2 dobras, 4 camadas 70% viscose 30% poliester estéril, com Estéril; de Uso único; Sem fio radiopaco; Com ótima retenção de líquidos e Altamente absorvível; Não reagente a medicamentos; Isento de manchas, impurezas, amido e alvejante óptico.	UNID	5000	R$ 12,32	R$ 61.600,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
101	**COMPRESSA GAZE**, material: tecido 100% algodão, tipo:13 fios/cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura:7,50 cm, comprimento:7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais:	PCT	80000	R$ 2,72	R$ 217.600,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

	estéril, descartável - pacote 10 unidades					
102	**COMPRESSA PARA CURATIVO CIRURGICO, tipo ZOBEC**, COMPOSTO DE DUAS CAMADAS DE ALGODAO HIDROFILO, RECOBERTA EM TECIDO DE GASE HIDROFILA,13 FIOS/CM², USO UNICO,DESCARTAVEL, MEDINDO 10 X 15CM DOBRADA, COM 4 A 6 DOBRAS, 10 X 50 ABERTA (COM NO MINIMO DE 17 GRAMAS), ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDER A NBR 15.053/2004	UNID	500	R$ 2,27	R$ 1.135,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
103	**Compressa para Curativo Cirurgico; tipo ZOBEC**, Composto de Duas Camadas de Algodao Hidrofilo,; Recoberta Em Tecido de Gaze Hidrofila 13 Fios/cm²; Uso Unico,descartavel; Medindo 15 x 30cm Dobrada, C/4 a 6 Dobras, 15 x 60 Aberta (com No Minimo de 26 Gramas); Esteril; Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridadedo Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente e Atender a Nbr 15.053/2004;	UNID	2000	R$ 2,27	R$ 4.540,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
104	**CONJUNTO BASE + BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL** - CONVEXA: 57MM - Conjunto de Colostomia intestinal composto por Base Adesiva de Resina Sintética com infusão de ceramidas, Convexa, Sem Pressão Abdominal, com Flange Flotante de 57 mm, Recortável até 38mm, com Adesivo Hipoalergênico e Bolsa para estoma Intestinal, Drenável, Opaca, Com flange de 57mm, Com Filtro Anti- Odor e Sistema Integrado de fechamento por Conectores Plásticos integrados, Caixa com 10 conjuntos.	UNID	240	R$ 75,32	R$ 18.076,80	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

105	**CONJUNTO BASE + BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL** - CONVEXA: 70MM - Conjunto de colostomia intestinal composto por Base Adesiva de Resina Sintética com infusão de ceramidas, Convexa, sem Pressão Abdominal, com Flange Flotante de 70mm, Recortável até 51mm, com Adesivo Hipoalergênico e Bolsa para Estoma Intestinal, Drenável, Opaca, com Flange de 70mm, com Filtro Anti-Odor e Sistema integrado de Fechamento por conectores plásticos integrados, Caixa com 10 conjuntos.	UNID	50	R$ 23,88	R$ 1.194,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
106	**CONJUNTO BASE + BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL** - PLANA: 102MM - Conjunto de colostomia intestinal composto por Base Adesiva de Resina Sintética, Plana, sem Pressão Abdominal, com Flange Flotante de 102mm, Recortável até 89mm, com Adesivo Hipoalergênico e Bolsa para Estoma Intestinal, Drenável, Opaca, com Flange de 102mm, e Sistema integrado de Fechamento por conectores plásticos integrados, Caixa com 10 conjuntos	UNID	30	R$ 12,30	R$ 369,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
107	**CONJUNTO BASE + BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL** - PLANA: 57MM Conjunto de colostomia intestinal composto por Base Adesiva de Resina Sintética com infusão de ceramidas, Plana, sem Pressão Abdominal, com Flange Flotante de 57mm, Recortável até 44mm, com Adesivo Hipoalergênico e Bolsa para Estoma Intestinal, Drenável, Opaca, com Flange de 57mm, com Filtro Anti-Odor e Sistema integrado de Fechamento por conectores plásticos integrados, caixa com 10 conjuntos.	UNID	350	R$ 44,90	R$ 15.715,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
108	**CONJUNTO BASE + BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL** - PLANA: 70MM Conjunto de colostomia intestinal composto por Base Adesiva de Resina Sintética com infusão de ceramidas, Plana, sem Pressão Abdominal, com Flange Flotante de 70mm, Recortável até 57mm, com Adesivo Hipoalergênico e Bolsa para Estoma Intestinal, Drenável, Opaca, com Flange de 70mm, com Filtro Anti-Odor e Sistema integrado de Fechamento por conectores plásticos integrados, Caixa com 10 conjuntos.	UNID	30	R$ 108,38	R$ 3.251,40	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

109	**CONJUNTO NEBULIZAÇÃO ADULTO**; extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Provido de máscara de inalação / nebulização em pvc transparente, modelo Hudson, tamanho adulto, características adicionais atóxica e com presilha elástica	KIT	100	R$ 221,92	R$ 22.192,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
110	**CONJUNTO NEBULIZAÇÃO INFANTIL;** extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Provido de máscara de inalação / nebulização em pvc transparente, modelo Hudson, tamanho infantil, características adicionais atóxica e com presilha elástica	KIT	100	R$ 153,54	R$ 15.354,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
111	**CONTENÇÃO MECÂNICA BRAÇOS** - Contenção mecânica para pacientes para punho (par ou jogo)	PAR	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.
112	**CONTENÇÃO MECÂNICA PERNAS** - Contenção mecânica para pacientes para pernas (par ou jogo)	PAR	10	R$ 90,00	R$ 900,00	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.
113	**CUBA REDONDA** - 9 CM DIÂMETRO x 05 CM (250ml) - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TERMO RESISTENTE; AUTOCLAVÁVEL; EXCELENTE QUALIDADE; SEM PRESENÇA DE OXIDAÇÃO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA; BPF; PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; 1 ano DE GARANTIA;	UNID	10	R$ 17,68	R$ 176,80	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.
114	**CUBA RIM** - em aço CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TERMO RESISTENTE; AUTOCLAVÁVEL; EXCELENTE QUALIDADE; SEM PRESENÇA DE OXIDAÇÃO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA; BPF; PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; 1 ano DE GARANTIA;	UNID	10	R$ 38,66	R$ 386,60	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.

115	**Cubitan Sabores 200ml** - Danone (ordem judicial) - suplemento alimentar líquido, pronto para consumo, fabricado pela Danone/Nutricia, e indicado para pacientes que necessitam de auxílio para a cicatrização de feridas, como úlceras de pressão (úlceras de decúbito ou escaras), além de outras afecções cutâneas que exijam estímulo da cicatrização (como queimaduras). A composição hipoproteica de Cubitan é enriquecida com Arginina, Zinco, Vitaminas C, A e E, Selênio e Carotenoides, que permitem uma melhor cicatrização da ferida exposta. O suplemento Cubitan é isento de glúten, porém contém sacarose em sua formulação.	UNID	2000	R$ 23,32	R$ 46.640,00	Fórmula enteral: registro. Suplemento alimentar: notificação. Confirmar rótulo.
116	**CURATIVO PÓS COLETA ADULTO** – Curativo adesivo para coleta de sangue, adulto, em não tecido microporoso, resina e adesivo, com almofada viscose antisséptica, formato redondo, opaco, hipoalergênico, bege, caixa em rolo com 500 und. BR0429067	CX	1	R$ 1.087,00	R$ 1.087,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
117	**CURATIVO PÓS COLETA INFANTIL** – Curativo adesivo para coleta de sangue, infantil, em não tecido microporoso, resina e adesivo, com almofada viscose antisséptica, formato redondo, opaco, hipoalergênico, bege, caixa em rolo com 500 und. BR0429067	CX	150	R$ 7,07	R$ 1.060,50	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
118	**CURATIVO PRIMÁRIO,** estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliadsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofilica, carboximeticelulose e sais de prata). Tamanho 10x10 cm	UNID	100	R$ 75,66	R$ 7.566,00	Notificação ou registro ANVISA - depende da indicação e classe do curativo.
119	**CURATIVO PRIMÁRIO**, não aderente, confeccionado em tecido de malha de acetato de celulose, impregnado com emulsão de petrolatum. apresentação: rolo. tamanho: 7,6cm x 20cm. - Registro no ministério da saúde e/ou anvisa.	UNID	10	R$ 19,00	R$ 190,00	Notificação ou registro ANVISA - depende da indicação e classe do curativo.

120	**DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS**: indicado especificamente para a limpeza de instrumental cirúrgico, artigos médicos e odontológicos, manualmente e ou através de lavadoras automáticas de limpeza, com a finalidade de remover as sujidades orgânicas e evitar a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos. embalagem com 1 litro	UNID	50	R$ 26,63	R$ 1.331,50	Registro ANVISA - saneante de uso hospitalar/profissional.
121	**DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS**; a base de quatro enzimas (amílase, protease, lipase e carboidrase) utilizado na limpeza com desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Composição: enzimas amílase, protease, lipase e carboidrase, solubilizante, tensoativos não-iônico, solvente, corante, essência floral e água deionizada. Galão com 5 litros.	UNID	10	R$ 87,73	R$ 877,30	Registro ANVISA - saneante de uso hospitalar/profissional.
122	**Dieta enteral, pediátrica, hipercalórica e normoproteica** (80% caseinato e 20% proteína do soro do leite), sem fibras, com presença de EPA e DHA, TCM e fibra de trigo. Deverá atender a RDC 21, frasco sistema fechado 500ml. Deverá fornecer fracionador.	UNID	500	R$ 13,89	R$ 6.945,00	Registro ANVISA - fórmula infantil/enteral ou módulo enteral (RDC 843/2024).
123	**Dieta Hipercalórica sem fibra** - Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e oral, com densidade calórica de 1,5 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 10 a 20% proteínas, 45 a 55% de carboidratos e acima de 30% de lipídeos. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 1.000ml (Se sistema fechado, deverá fornecer fracionador).	UNID	1500	R$ 35,25	R$ 52.875,00	Registro ANVISA - fórmula infantil/enteral ou módulo enteral (RDC 843/2024).

124	**Dieta Normocalórica com fibra** - Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, com densidade calórica de 1.0 a 1.2 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 10 a 20% proteínas, 45 a 55% de carboidratos e acima de 30% de lipídeos. Formulado com um mix de proteínas animal e/ou vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras alimentares solúveis e insolúveis. Apresentação: Embalagem de 1.000ml (Se sistema fechado, deverá fornecer fracionador).	UNID	720	R$ 52,16	R$ 37.555,20	Registro ANVISA - fórmula infantil/enteral ou módulo enteral (RDC 843/2024).
125	**Dieta normocalórica e normoproteica à base de soja** - Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral, com densidade calórica de 1.2 Kcal/ml e distribuição do VCT de 15% proteínas (46g/L), 55 % de carboidratos (170g/L) e 30% de lipídeos (39g/L). Formulado com 100% de proteína de soja, isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: Emlabagem de 1.000ml (Se sistema fechado, deverá fornecer fracionador).	UNID	720	R$ 29,39	R$ 21.160,80	Registro ANVISA - fórmula infantil/enteral ou módulo enteral (RDC 843/2024).
126	**DOOPLER FETAL PORTÁTIL**	UNID	5	R$ 718,09	R$ 3.590,45	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
127	**DRENO DE TÓRAX Nº 16** - Dreno cirúrgico torácico em PVC, 16 french, 50 cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual. BR0438475	UNID	5	R$ 29,46	R$ 147,30	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
128	**DRENO DE TÓRAX Nº 18** - Dreno cirúrgico torácico em PVC, 18 french, 50 cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual. BR0438464	UNID	5	R$ 16,34	R$ 81,70	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
129	**DRENO DE TÓRAX Nº 20** - Dreno cirúrgico torácico em PVC, 20 french, 50 cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual. BR0438475	UNID	5	R$ 6,48	R$ 32,40	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
130	**DRENO DE TÓRAX Nº 22** - Dreno cirúrgico torácico em PVC, 22 french, 50 cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual. BR0438464	UNID	5	R$ 5,73	R$ 28,65	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
131	**DRENO DE TÓRAX Nº 28** - Dreno cirúrgico torácico em PVC, 28 french, 50 cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual. BR0438471	UNID	5	R$ 19,82	R$ 99,10	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

132	**DRENO DE TÓRAX Nº 30** - Dreno cirúrgico torácico em PVC, 30 french, 50 cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual. BR0438477	UNID	5	R$ 6,72	R$ 33,60	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
133	**DRENO DE TÓRAX Nº 32** - Dreno cirúrgico torácico em PVC, 32 french, 50 cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual. BR0438478	UNID	5	R$ 10,79	R$ 53,95	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
134	**ELETRODO ECG;** descartável para monitorização eletrocardíaca (ECG), pacote com 50 unidades. Com base PE adesivada, rebite de aço inoxidável, eletrodo químico Ag/AgCl, coberto de plástico ABS, gel condutico para uso médico, filme PET removível	PCT	600	R$ 8,03	R$ 4.818,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
135	**Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva convexa**, trilaminada moldável, com duas camadas de resina sintética composta por três hidrocoloides (cmc, pectina e gelatina, separadas por uma camada de filme de polietileno), que garante maior durabilidade, resistência e proteção da pele, de uso prolongado, indicado para estomias de 22 a 33mm. Apresenta adesivo de apoio acrílico e sistema de encaixe com acople por oito pontos de fixação e pressão com flange de 45mm. Bolsa coletora para estomias intestinais, drenável, revestida com tela macia de polietileno e politereftalato de etileno de proteção bilateral, com janela de visualização , filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe de conectores plástico de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar conectores, sistema de encaixe, flange 45mm, com suporte para cinto de sustentação. Declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item e certificado de boas práticas do fabricante. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, a ficha técnica do produto contendo a composição e características técnicas sob pena de	UNID	240	R$ 44,90	R$ 10.776,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

	desclassificação, para verificação da compatibilidade das especificações técnicas do produto com o edital.					

136	**Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva plana, recortável**, composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina que garante maior durabilidade e resistência, de uso padrão, indicadopara estomias de 13 a 32mm. Apresenta adesivo de apoio acrílico e sistema de encaixe com acople por oito pontos de fixação e pressão com flange 45mm. Bolsa coletora para urostomia, transparente, revestida parcialmente com tela macia, válvula antirrefluxo, torneira para drenagem com sistema de segurança com sinalização visual, adaptador universal para drenagem noturna e sistema de encaixe, flange 45mm, com suporte para cinto de sustentação. Declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item e certificado de boas práticas do fabricante. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, a ficha técnica do produto contendo a composição e características técnicas sob pena de desclassificação, para verificação da compatibilidade das especificações técnicas do produto com o edital.	UNID	240	R$ 44,90	R$ 10.776,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

137	**Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva plana, recortável**, composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina que garante maior durabilidade e resistência, de uso padrão, indicado para estomias de 13 a 57mm. Apresenta adesivo de apoio acrílico e sistema de encaixe com acople por oito pontos de fixação e pressão com flange 70mm. Bolsa coletora para estomias intestinais, drenável, revestida com tela macia de polietileno e politereftalato de etileno de proteção bilateral, com janela de visualização , filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe de conectores plástico de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar conectores, sistema de encaixe, flange 70mm, com suporte para cinto de sustentação. Declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item e certificado de boas práticas do fabricante. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, a ficha técnica do produto contendo a composição e características técnicas sob pena de desclassificação, para verificação da compatibilidade das especificações técnicas do produto com o edital.	UNID	120	R$ 70,83	R$ 8.499,60	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

138	**Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva plana, recortável**, composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina que garante maior durabilidade e resistência, de uso padrão, indicado para estomias de 13 a 87mm. Apresenta adesivo de apoio acrílico e sistema de encaixe com acople por oito pontos de fixação e pressão com flange 100mm. Bolsa coletora para estomias intestinais, drenável, transparente, com comprimento superior a 35cm , confeccionada com 3 películas plásticas anti-odor, revestida parcialmente com tela protetora, sistema de fechamento por clip, sistema de encaixe, flange 100mm, com suporte para cinto de sustentação. Declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item e certificado de boas práticas do fabricante. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, a ficha técnica do produto contendo a composição e características técnicas sob pena de desclassificação, para verificação da compatibilidade das especificações técnicas do produto com o edital.	UNID	120	R$ 44,90	R$ 5.388,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

139	**Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva plana**, trilaminada moldável, com duas camadas de resina sintética composta por com três hidrocoloides (cmc, pectina e gelatina, separadas por uma camada de filme de polietileno), de uso prolongado, indicado para estomias de 22 a 33mm, que garante maior durabilidade, resistência e proteção da pele. Apresenta adesivo de apoio acrílico e sistema de encaixe com acople por oito pontos de fixação e pressão com flange de 45mm. Bolsa coletora para estomias intestinais, drenável, revestida com tela macia de polietileno e politereftalato de etileno de proteção bilateral, com janela de visualização , filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe de conectores plástico de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar conectores, sistema de encaixe, flange 45mm, com suporte para cinto de sustentação. Declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item e certificado de boas práticas do fabricante. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, a ficha técnica do produto contendo a composição e características técnicas sob pena de desclassificação, para verificação da compatibilidade das especificações técnicas do produto com o edital.	UNID	120	R$ 44,90	R$ 5.388,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

140	**Equipamento coletor para estomia intestinal**, 1 peça, com convexidade suave profunda (7mm), que promove uma vedação segura e duradoura, barreira protetora de pele flexível composta por 3 hidrocolóides (carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina) e polímeros elastoméricos, altamente resistentes à umidade, recortável de 10 – 45 mm. Bolsa em formato de 8, para melhor adaptação ao corpo e do efluente, camada externa da bolsa composta por tecido repelente à água na cor cinza quente, sendo discreta, mesmo sob a roupa branca. Opaca com janela de visualização para inspeção da estomia. Filtro de carvão ativado com sistema de proteção com camada adicional de filme, que separa o filtro da abertura da bolsa para proteger o filtro da entrada de efluentes. Fechamento integrado, de fácil higienização, abertura da parte inferior possui uma tira plana aderida à borda para facilitar a drenagem do efluente e um fecho de fixação na parte superior externa da abertura, que permite o seu fechamento, manterndo um perfil discreto, parecendo um equipamento coletor fechado. Com suporte para cinto de sustentação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item e certificado de boas práticas do fabricante. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, a ficha técnica do produto contendo a composição e características técnicas sob pena de desclassificação, para verificação da compatibilidade das especificações técnicas do produto com o edital.	UNID	120	R$ 44,90	R$ 5.388,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

141	**Equipamento coletor para estomia intestinal**, 1 peça, com convexidade suave rasa (3.5mm), que promove uma vedação segura e duradoura, barreira protetora de pele flexível composta por 3 hidrocolóides (carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina) e polímeros elastoméricos, altamente resistentes à umidade, recortável de 10 – 55 mm. Bolsa em formato de 8, para melhor adaptação ao corpo e do efluente, camada externa da bolsa, composta por tecido repelente à água na cor cinza quente, sendo discreta, mesmo sob a roupa branca. Opaca com janela de visualização para inspeção da estomia. Filtro de carvão ativado com sistema de proteção com camada adicional de filme, que separa o filtro da abertura da bolsa para proteger o filtro da entrada de efluentes. Fechamento integrado, de fácil higienização, abertura da parte inferior possui uma tira plana aderida à borda para facilitar a drenagem do efluente e um fecho de fixação na parte superior externa da abertura, que permite o seu fechamento, manterndo um perfil discreto, parecendo um equipamento coletor fechado. Com suporte para cinto de sustentação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item e certificado de boas práticas do fabricante. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, a ficha técnica do produto contendo a composição e características técnicas sob pena de desclassificação, para verificação da compatibilidade das especificações técnicas do produto com o edital.	UNID	120	R$ 44,90	R$ 5.388,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

142	**Equipamento coletor para estomia urinária**, 1 peça, com convexidade suave profunda (7mm), que promove uma vedação segura e duradoura, barreira protetora de pele flexível composta por 3 hidrocolóides (carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina) e polímeros elastoméricos, altamente resistentes à umidade, recortável de 10 – 45 mm. Bolsa opaca com janela de visualização para inspeção da estomia, camada externa da bolsa composta por tecido repelente à água na cor cinza quente, sendo discreta, mesmo sob a roupa branca. Possui uma solda em Chevron para promover o formato discreto e facilitar o armazenamento do efluente. Válvula antirrefluxo, torneira para drenagem segura e flexível, adaptador universal para drenagem noturna. Com suporte para cinto de sustentação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item e certificado de boas práticas do fabricante. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, a ficha técnica do produto contendo a composição e características técnicas sob pena de desclassificação, para verificação da compatibilidade das especificações técnicas do produto com o edital.	UNID	120	R$ 44,90	R$ 5.388,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
143	**EQUIPAMENTO DE 1 PEÇA INTESTINAL,** plana, drenável, recortável 13-64mm, barreira com infusão de ceramidas e resina sintética flextend, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestoma. Com adesivo hipoalergênico, flexível. Caixa com 10 unidades	PCT	30	R$ 17,90	R$ 537,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

144	**EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MACROGOTAS**, produto utilizado para a condução e/ou administração de soluções parenterais fotossensíveis a partir de recipiente específico de soluções até o dispositivo de acesso venoso. O escoamento da solução por meio da gravidade e a regulagem do gotejamento por meio da pinça rolete. Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução. Injetor lateral isento de látex, com plataforma de proteção para dedos e corta-fluxo. Filtro de ar hidrófobo bacteriológico (abertura 0,22 micra). Extensão em PVC Âmbar. Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete com corta fluxo e descanso. Equipo Macro Fotossensível Flexível Plug com saco e com Injetor isento de Látex e filtro bacteriológico - 15micra. Tamanho: 1,50m gc, **CONECTOR PARA EQUIPO MACROGOTAS TIPO LUER SLIP (DE BICO SIMPLES DO TIPO DESLIZÁVEL).**	UNID	800	R$ 8,84	R$ 7.072,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
145	**EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL PARA INFUSÃO IV** - equipo macrogotas gotas com pinça rolete de alta precisão. injetor lateral em y com membrana autocicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia. dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras. câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta. tubo extensor em pvc ou polietileno flexível, uniforme. transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. CONECTOR PARA EQUIPO MACROGOTAS TIPO LUER SLIP (DE BICO SIMPLES DO TIPO DESLIZÁVEL). e protetores que garantam a sua esterilidade. estéril	UNID	50000	R$ 13,58	R$ 679.000,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

146	**EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL** Equipo macrogotas estéril FOTOSSENSÍVEL, para administração de infusão parenteral por sistema fechado, ponta perfurante conforme NBR 14041, contendo câmara de gotejamento flexível, com filtro de partícula 15 micra e entrada de ar com filtro bacteriológico de 0,22 micras, tampa reversível, tubo translúcido PVC 1,40m, pinça rolete de alta precisão, injetor lateral com borracha autocicatrizante, conector luer slip, comtampa protetora contendo membrana hidrofóbica, que permite a retirada de ar do equipo sem a contaminação. Embalagem individual em papel de grau cirúrgico, com abertura de pétala.	UNID	800	R$ 5,75	R$ 4.600,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
147	**EQUIPO MICROGOTAS P/ADMINIS. DE SOLUÇÕES PARENTERAIS**, confeccionado em PVC, atóxico, INJETOR LATERAL com sistema auto cicatrizante e dispositivo de proteção, camara de gotejamento, C/ BURETA, GRADUADA com a capacacidade aproximada de 150 ml, Filtro de Ar Hidrofobo Bacteriologico e Filtro de Particulas de 15 Micra, Pinca Rolete Corta Fluxo de Alta Precisao, CONECTOR PARA EQUIPO MICROGOTAS TIPO LUER SLIP (DE BICO SIMPLES DO TIPO DESLIZÁVEL), com tampa protetora. Contendo membrana hidrófoba, estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto e permita transferencia asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo de Esterilidade e Atender a Legislacao Atual Vigente; Validade minima dos produtos vide Edital. Registro do produto na ANVISA.	UNID	600	R$ 2,21	R$ 1.326,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

148	**EQUIPO MICROGOTAS P/ADMINIS. DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, confeccionado em PVC, atóxico, INJETOR LATERAL com sistema auto cicatrizante e dispositivo de proteção, camara de gotejamento, C/ BURETA, GRADUADA com a capacacidade aproximada de 150 ml, Filtro de Ar Hidrofobo Bacteriologico e Filtro de Particulas de 15 Micra, Pinca Rolete Corta Fluxo de Alta Precisao, CONECTOR PARA EQUIPO MICROGOTAS TIPO LUER SLIP (DE BICO SIMPLES DO TIPO DESLIZÁVEL), com tampa protetora. Contendo membrana hidrófoba, estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto e permita transferencia asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo de Esterilidade e Atender a Legislacao Atual Vigente; Validade minima dos produtos vide Edital. Registro do produto na ANVISA.**	UNID	600	R$ 1,61	R$ 966,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
149	**EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SIMPLES UNIVERSAL - equipo macrogotas para bomba de infusão para administração de soluções - parenteral com câmara graduada para uso em bomba de infusão equipo para administração de soluções parenterais, em sistema fechado de infusão; ponta perfurante padrão iso, com tampa protetora, pega ergonômica, entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico, com porosidade de 0,22 micras, com tampa reversível; câmara de gotejamento flexível, com linha indicadora do nível de solução, tubo gotejador ajustado para 20 gotas =1ml, filtro para retenção de partículas, com porosidade de 15 micra; tubo extensor de pvc, comprimento de 2,80m, diâmetro interno = 3mm e diâmetro externo = 4mm; pinça tipo rolete; segmento de silicone, ajustável à bomba infusora infusomat compact, injetor lateral de borracha termoplástica, atóxica, sem látex, autocicatrizante; CONECTOR PARA EQUIPO MACROGOTAS TIPO LUER SLIP (DE BICO SIMPLES DO TIPO DESLIZÁVEL), com tampa protetora contendo**	UNID	1000	R$ 8,80	R$ 8.800,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

	membrana hidrófoba, com porosidade de 0,8 micron;					
150	**EQUIPO PARA BOMBA FOTOSSENSÍVEL Equipo macrogotas fotossensível para Bomba de infusão peristáltica linear (Equipo Bomba Fotossensível), Tipo: Parenteral, Material: PVC Cristal, Comprimento [M]: mínimo de 2,10, Tipo de Câmara: flexível com filtro de ar hidrófobo bacteriológico de 15 micra, Tipo de Gotejador: Gota Padrão, Tipo de Pinça: Rolete, Tipo de Injetor: injetor lateral com membrana autocicatrizante, Tipo de Conector: seguimento de silicone ajustável a bomba de infusão tipo luer slip, tampa protetora contendo membrana hidrófoba, Características adicionais: estéril, descartável, atóxico, apirogênico, adaptado a soluções em sistema fechado. Devem atender a NBR 14041 (isso 8536-4)**	UNID	800	R$ 8,84	R$ 7.072,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

151	**EQUIPO PARA INFUSÃO MULTIVIAS, COM A FORMA GERAL DE UM Y. Tem dois ramos incolores proximais de PVC flexível, COM CLAMP, cada um deles encimado por um conector e sua tampa. Os conectores são constituídos de ABS e a tampa de polietileno de alta densidade. O conector em y, bege, de ABS, liga esses dois ramos ao terceiro, de PVC (polivinilcloreto) incolor, a um conector de ABS, encimado por uma tampa de polietileno de baixa densidade. Os dois ramos proximais se conectam a dois sistemas de infusão diferentes e o ramo distal ao acesso venoso do doente. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.**	UNID	300	R$ 2,33	R$ 699,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
152	**EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - Dispositivo estéril , atóxico e apirogênico, de câmara flexível , para administração de infusão de soluções enterais.Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral.Perfurador para conexão ao recipiente de solução, pinça rolete com excelente controle de gotejamento, conexão luer slip específico para nutrição enteral, prevenindo riscos na utilização.Cor azul , tubo com aproximadamente 1,20m a 1,50 m de comprimento (cor específica para produtos de nutrição enteral).Embalado em papel grau cirurgico se esterilizado por ETO ou embalagem plastica se esterilizado por CO 60.**	UNID	10000	R$ 4,10	R$ 41.000,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
153	**ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL, embalagem estéril e constando externamente os dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação e validade, marca. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.**	UNID	3000	R$ 2,19	R$ 6.570,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

154	**ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL ADULTO: Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro ou metal resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado de São paulo. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde. cfr. normas do IPEM E ANVISA**	UNID	150	R$ 78,97	R$ 11.845,50	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

155	**ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL OBESO: Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro ou metal resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado**	UNID	50	R$ 96,02	R$ 4.801,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

156	**ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL PEDIÁTRICO: Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro ou metal resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem -deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado de São Paulo. Apresentar Catálogo e Manual em português. cfr. normas do IPEM E ANVISA**	UNID	20	R$ 75,42	R$ 1.508,40	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

157	**ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 4,5CM X 10M - Esparadrapo impermeável em tecido 100% algodão, cor branca, com resina acrílica adesiva a base de borracha natural, com excelente aderência, que não deixe resíduos após ser retirado, que seja fácil sua fragmentação e que não desfie, em rolo simétrico sem protetor medindo 4,5cm x 10. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS,n° 01 de 23/01/96**	UNID	800	R$ 8,32	R$ 6.656,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
158	**ESPATULA DE AYRES pct c/100 unid**	PCT	50	R$ 6,61	R$ 330,50	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
159	**ESPÉCULO NASAL ADULTO DESCARTÁVEL: Modelo Adulto 25mm Diâmetros da Valva 7,0mm (distal) \| 10mm (prox) Comprimento Total 14cm**	PCT	50	R$ 1,93	R$ 96,50	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
160	**ESPÉCULO NASAL ADULTO: Espéculo nasal adulto aço inoxidável autoclavável**	UNID	10	R$ 4,15	R$ 41,50	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
161	**ESPÉCULO NASAL INFANTIL DESCARTÁVEL: Modelo Infantil 17mm Diâmetros da Valva 4,2mm (distal) \| 5,6mm (prox) Comprimento Total 14cm**	UNID	1000	R$ 4,11	R$ 4.110,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
162	**ESPÉCULO NASAL INFANTIL: Espéculo nasal infantil aço inoxidável, autoclavável**	UNID	4	R$ 464,18	R$ 1.856,72	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
163	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL em tamanho grande, lubrificado e estéril**	UNID	1600	R$ 1,96	R$ 3.136,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
164	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL em tamanho médio, lubrificado e estéril**	UNID	1600	R$ 1,32	R$ 2.112,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
165	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL em tamanho pequeno, lubrificado e estéril**	UNID	1600	R$ 1,24	R$ 1.984,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
166	**ESTETOSCOPIO - revestimento anti-frio,tubo PVC de aprox.78cm, acompanha 1 par de olivas adicionais,não contém látex, auscultador duplo: tubo duplo, mola ajustável.**	UNID	60	R$ 23,36	R$ 1.401,60	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
167	**ÉTER alcoolizado 500ml**	UNID	5	R$ 42,06	R$ 210,30	Uso medicinal: registro/notificação aplicável. Solvente técnico: dispensado.
168	**FIO DE SUTURA NYLON 2.0; agulhado monofilamento composto por poliamida preto, não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, número 2.0, agulha 3/8 circulo triangular de 2,0 cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Apresentação em caixas com 24 unidades.**	CX	20	R$ 32,28	R$ 645,60	Registro ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

169	**FIO DE SUTURA NYLON 3.0; agulhado monofilamento composto por poliamida preto, não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, número 3.0, agulha 3/8 circulo triangular de 2,0 cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Apresentação em caixas com 24 unidades**	CX	50	R$ 23,87	R$ 1.193,50	Registro ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
170	**FIO DE SUTURA NYLON 4.0; agulhado monofilamento composto por poliamida preto, não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, número 4.0, agulha 3/8 circulo triangular de 2,0 cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Apresentação em caixas com 24 unidades.**	CX	30	R$ 86,96	R$ 2.608,80	Registro ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
171	**FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO:70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL- fio de sutura não absorvível catgut simples, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 70cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.**	CX	15	R$ 67,33	R$ 1.009,95	Registro ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

172	**FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO:70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL- fio de sutura não absorvível catgut simples, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 70cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.**	CX	15	R$ 46,82	R$ 702,30	Registro ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
173	**FITA ADESIVA 19X50; material crepe, tipo mono face, tamanho 19 mm x 50 m, cor branca, aplicação multi uso.**	UNID	600	R$ 5,50	R$ 3.300,00	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.
174	**FITA CIRÚRGICA 25X10; microporosa hipoalergênica, tipo Micropore. Tamanho 25 mm X 10 metros.**	UNID	200	R$ 2,38	R$ 476,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
175	**FITA CIRÚRGICA 50X10; microporosa; hipoalergênica, tipo Micropore. Tamanho 50 mm X 10 metros.**	UNID	500	R$ 4,25	R$ 2.125,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
176	**Fita cirúrgica microporosa 100mmx10m com capa - Fita cirúrgica hipoalérgica constituída de rayon de viscose com adesivo acrílico, medindo 100mm x 10m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC vigente.**	UNID	200	R$ 7,20	R$ 1.440,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
177	**FORMOL estabilizado 37% 1000ml**	UNID	5	R$ 17,81	R$ 89,05	Fixador laboratorial: dispensado. Saneante desinfetante: registro ANVISA.
178	**Fórmula infantil 1** - Fórmula infantil para lactentes, que contém prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. Seu uso é indicado para suprir as necessidades nutricionais de lactentes de 0 a 6 meses. Lata com 800g.	UNID	1100	R$ 75,34	R$ 82.874,00	Registro ANVISA - fórmula infantil/enteral ou módulo enteral (RDC 843/2024).
179	**Fórmula infantil 2** - Fórmula infantil indicada para complementar a dieta de bebês entre 0 a 12 meses, rica em DHA, ARA, prebióticos e nucleotídeos. Apresenta baixo teor de sódio. Lata com 800g.	UNID	400	R$ 109,33	R$ 43.732,00	Registro ANVISA - fórmula infantil/enteral ou módulo enteral (RDC 843/2024).

180	**Fórmula infantil oral ou enteral em pó sem sabor**, indicado para crianças de 3 a 10 anos que contenha em sua composição soro de leite e nutrientes importantes para o desenvolvimento saudável, como vitaminas, minerais e DHA e ARA além de fibras prebióticas. Isento de sacarose. Lata de 800g.	UNID	200	R$ 26,27	R$ 5.254,00	Registro ANVISA - fórmula infantil/enteral ou módulo enteral (RDC 843/2024).
181	**Fórmula infantil para bebês de 0 a 36 meses de vida**. Indicada para lactentes com refluxo e/ou regurgitação, destinada a necessidades dietoterápicas específicas, contendo DHA e ARA. Lata de 800 gramas.	UNID	300	R$ 91,17	R$ 27.351,00	Registro ANVISA - fórmula infantil/enteral ou módulo enteral (RDC 843/2024).
182	**Fórmula infantil para lactentes** e de seguimento para lactentes à base de Soja (0 a 12 meses). Contém DRA e ARA. Zero Lactose. Lata com 800g.	UNID	150	R$ 107,84	R$ 16.176,00	Registro ANVISA - fórmula infantil/enteral ou módulo enteral (RDC 843/2024).
183	**FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML ESTÉRIL**	UNID	5000	R$ 1,05	R$ 5.250,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
184	**GARROTE DE LÁTEX - nº tubo 200. externo 5,5mm interno-3mm parede 1,25mm**	UNID	300	R$ 32,07	R$ 9.621,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
185	**GARROTE DE TECIDO ELÁSTICO P/ COLETA DE SANGUE COM TRAVA**	UNID	100	R$ 12,12	R$ 1.212,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
186	**GARROTE DE TECIDO ELÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE – SEM TRAVA Garrote de tecido elástico na cor azul, sem travamento, indicado para procedimentos de coleta de sangue, punção venosa e contenção temporária de fluxo sanguíneo . Deve ser confeccionado em material resistente, atóxico, hipoalergênico e de fácil higienização , proporcionando conforto ao paciente e facilitando o kit pelo profissional de saúde. Características técnicas: Confeccionado em tecido elástico de alta resistência e durabilidade; Livre de látex, evitando riscos de reações alérgicas; Sem trabalho , permitindo ajuste manual e liberação rápida; Superfície macia e flexível , evitando desconforto ao paciente; Dimensões aproximadas: largura de 2,0 a 2,5 cm e comprimento de 40 a 50 cm (ou conforme padrão do fabricante); Lavável e reutilizável , garantindo higiene e segurança; Registro válido na ANVISA ; Validade mínima de 12 meses a partir da entrega .**	UNID	100	R$ 8,00	R$ 800,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

187	**GEL MEIO DE CONTATO P/ TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA 1KG**	UNID	50	R$ 13,34	R$ 667,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
188	**GEL PARA DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDA, composto por: água purificada, 0,1% de polihexametilbiguanida (PHMB), composto de betaína, hidroxietilcelulose, EDTA, Imidazolidinil uréia e propilenoglicol. Combate e previne a infecção, faz a descontaminação da lesão e mantém o meio úmido. Tamanho 150 ml.**	UNID	75	R$ 4,57	R$ 342,75	Notificação ou registro ANVISA - depende da indicação e classe do curativo.
189	**HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO;** tipo "cotonetes", pacote com 75 unidades. Embalagem conforme legislação vigente	CX	30	R$ 16,09	R$ 482,70	Comunicação prévia ANVISA - higiene pessoal descartável (RDC 640/2022).
190	**HIDRATANTE CORPORAL INTENSIVO, sem fragrância, especialmente desenvolvido para peles secas e extra-secas, pois hidrata intensivamente minimizando o aspecto esbranquiçado e a descamação causados pelo ressecamento excessivo 200ml NEUTROGENA**	UNID	50	R$ 12,90	R$ 645,00	Notificação/comunicação prévia ANVISA - cosmético (RDC 907/2024).
191	**HIDROGEL 85G - Hidrogel transparente/incolor, produto, composto por água purificada, ácido bórico e carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e sódio, que garanta a estabilidade por até 28 dias após aberto, hidrata a ferida e agiliza o debridamento autolítico do tecido necrótico. Tubo de 85g devidamente identificada com dados de fabricação, prazo de validade e registro no MS 50 TB 96 H**	UNID	200	R$ 14,94	R$ 2.988,00	Notificação ou registro ANVISA - depende da indicação e classe do curativo.
192	**HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000ML**	UNID	300	R$ 5,08	R$ 1.524,00	Registro ANVISA - saneante de uso hospitalar/profissional.
193	**INDICADOR BIOLÓGICO 3 HORAS Teste de indicador biológico para autoclave não necessita de análise ou teste sofisticado em laboratório; produto não prejudicial à saúde indicador biológico para monitorar ciclos deesterilização a vapor. Características adicionais: resposta em 3 horas. Apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, disponível em caixas de 10 unidade.**	CX	100	R$ 295,12	R$ 29.512,00	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.

194	**INDICADOR BIOLÓGICO 24 HORAS Teste de indicador biológico para autoclave não necessita de análise ou teste sofisticado em laboratório; produto não prejudicial à saúde indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Características adicionais: resposta em 3 horas. Apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, disponível em caixas de 10 unidade.**	CX	100	R$ 45,05	R$ 4.505,00	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.
195	**IODOPOLIVIDONA 10% PVPI TÓPICO 100ML**	UNID	200	R$ 6,20	R$ 1.240,00	Registro/notificação ANVISA - medicamento, conforme formulação e indicação.
196	**LÂMINA DE BISTURI Nº 11; em aço inoxidável, cortante, estéril; descartável, com perfeito estado de acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas. O produto deve ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Apresentação em caixas com 100 unidades.**	CX	30	R$ 36,28	R$ 1.088,40	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
197	**LÂMINA DE BISTURI Nº 15; em aço inoxidável, cortante, estéril; descartável, com perfeito estado de acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas. O produto deve ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Apresentação em caixas com 100 unidades**	CX	20	R$ 27,53	R$ 550,60	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
198	**LÂMINA DE BISTURI Nº 23; em aço inoxidável, cortante, estéril; descartável, com perfeito estado de acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas. O produto deve ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Apresentação em caixas com 100 unidades.**	CX	20	R$ 34,98	R$ 699,60	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
199	**LÂMINA MICROSCOPIA 26.0 x 76.0mm-fosca sem lapidar c/50unid**	CX	100	R$ 9,20	R$ 920,00	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.

200	**LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO TIPO UNIVERSAL: Lâmpada para laringoscópio tipo universal , compatível com laringoscópios convencionais e/ou de fibra óptica, de acordo com as especificações do fabricante. Deve ser de alta intensidade luminosa , com tecnologia halógena, xenônio ou LED , proporcionando iluminação eficiente e clara para visualização de laringe e vias aéreas. Características técnicas: Compatível com laringoscópios convencionais e/ou de fibra óptica (informar compatibilidade); Alimentação por meio do próprio cabo do laringoscópio; Vida útil prolongada, garantindo maior durabilidade; Emissão de luz branca e brilhante, minimizando distorções na coloração dos tecidos; Resistência a impactos e vibrações; Certificação pela ANVISA e normas técnicas vigentes para dispositivos médicos; Validade mínima de 12 meses a partir da entrega (caso aplicável). Compatíveis com o laringoscópio da marca MISSOURI que dispomos na Unidade de Saúde**	UNID	100	R$ 98,50	R$ 9.850,00	Cobertura na regularização do laringoscópio ou regularização própria, se aplicável.
201	**LANCETA DESCARTÁVEL: para punção digital em aço inox, bisel trifacetado embutido firmemente em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de uso, trazendo externamente dados de fabricação, esterilização e procedência.**	CX	1000	R$ 10,45	R$ 10.450,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
202	**LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO e fortificado com ferro e vitaminas A, C e D. 380gr**	UNID	800	R$ 30,23	R$ 24.184,00	Leite em pó comum: dispensado na ANVISA, sujeito à inspeção agropecuária.
203	**LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 2,00 X 0,90 C/10**	PCT	400	R$ 14,49	R$ 5.796,00	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.
204	**LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 2,20 X1,40 C/10**	PCT	200	R$ 10,34	R$ 2.068,00	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.
205	**LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL; 100% celulose virgem, sendo a apresentação em rolos com 70 cm de largura e 50 metros de comprimento.**	UNID	800	R$ 11,10	R$ 8.880,00	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.
206	**LIQUIDO DE DAKIN 1L**	UNID	5	R$ 9,14	R$ 45,70	Notificação de medicamento de baixo risco ou registro válido, conforme formulação.

207	**LUBRIFICANTE INTIMO GEL BISNAGA 50G**	UNID	50	R$ 7,74	R$ 387,00	Cosmético: comunicação prévia. Dispositivo médico: notificação/registro aplicável.
208	**LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL TAM .8,0 - luvas cirúrgicas estéril (raios gama), descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico nº 8.0.**	PAR	1000	R$ 1,62	R$ 1.620,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
209	**LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL TAM. 7,5 - luva cirúrgica estéril (raios gama), descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico nº 7.5.**	PAR	8000	R$ 1,58	R$ 12.640,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
210	**LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL TAM. 8,5 - luva cirúrgica estéril (raios gama), descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. embalada em papel**	PAR	500	R$ 1,82	R$ 910,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

	grau cirúrgico e/ou filme termoplástico nº 8.5.					
211	**LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0 DE LÁTEX. luva cirúrgica estéril (raios gama), descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico nº 7.0**	PAR	1500	R$ 5,95	R$ 8.925,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

212	**LUVA DE PROCEDIMENTO; TAMANHO: GRANDE (G); material: latex natural 100 %; formato: anatomico; textura: homogenea; propriedades fisicas: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a tracao, atoxica, Apirogenica; punho: arredondado de forma a manter perfeita adaptacao; lubrificacao: com talco; comprimento: comprimento aproximado 25cm; desenho: ambidestra; esterilidade: nao esteril; uso: descartavel; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: devera conter identificacao do material, dados fabricante/importador, numero lote, condicoes de armazenamento e demais instrucoes; registro: registro no ministerio da saude conforme resolucao rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas alteracoes; fabricacao: de acordo com legislacao atual vigente e atendimento a norma nbr 13392; unidade de fornecimento: caixa 100 unidades**	CX	700	R$ 37,91	R$ 26.537,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
213	**LUVA DE PROCEDIMENTO; TAMANHO: MEDIO (M); material: latex natural 100 %; formato: anatomico; textura: homogenea; propriedades fisicas: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a tracao, atoxica, apirogenica; punho: arredondado de forma a manter perfeita adaptacao; lubrificacao: com talco; comprimento: comprimento aproximado 25cm; desenho: ambidestra; esterilidade: nao esteril; uso: descartavel; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: devera conter identificacao do material, dados fabricante/importador, numero lote, condicoes de armazenamento e demais instrucoes; registro: registro no ministerio da saude conforme resolucao rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas alteracoes; fabricacao: de acordo com legislacao atual vigente e atendimento a norma nbr 13392;**	CX	1500	R$ 40,11	R$ 60.165,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

	unidade de fornecimento: caixa 100 unidades					
214	**LUVA DE PROCEDIMENTO; TAMANHO: MEDIO (P) para procedimentos não estéril confeccionada em látex natural extra uniforme ambidestra com alta sensibilidade táctil boa elasticidade e resistência a tração com talco contendo 100 unidades, com inspeção da ANVISA e INMETRO**	CX	1000	R$ 38,08	R$ 38.080,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
215	**LUVA DE PROCEDIMENTO; TAMANHO: MEDIO (PP) (EXTRA P) para procedimentos não estéril confeccionada em látex natural extra uniforme ambidestra com alta sensibilidade táctil boa elasticidade e resistência a tração com talco contendo 100 unidades, com inspeção da ANVISA e INMETRO**	CX	200	R$ 35,66	R$ 7.132,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
216	**MALHA TUBULAR 10CM - Rolo de malha ortopédica tubular, elástica, 100% algodão, 10 cm de largura (rolo com 25 m). Malha tubular constituída com fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos. Elasticidade da malha tubular com efeito no sentido transversal e com enrolamento uniforme. Compressão uniforme em toda sua extensão**	UNID	50	R$ 11,83	R$ 591,50	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

217	**MALHA TUBULAR 15CM - Rolo de malha ortopédica tubular, elástica, 100% algodão, 15 cm de largura (rolo com 25 m). Malha tubular constituída com fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos. Elasticidade da malha tubular com efeito no sentido transversal e com enrolamento uniforme. Compressão uniforme em toda sua extensão.**	UNID	50	R$ 15,73	R$ 786,50	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
218	**MALHA TUBULAR 6CM - Rolo de malha ortopédica tubular, elástica, 100% algodão, 06 cm de largura (rolo com 25 m). Malha tubular constituída com fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos. Elasticidade da malha tubular com efeito no sentido transversal e com enrolamento uniforme. Compressão uniforme em toda sua extensão.**	UNID	50	R$ 7,69	R$ 384,50	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
219	**MALHA TUBULAR 8CM - Rolo de malha ortopédica tubular, elástica, 100% algodão, 08 cm de largura (rolo com 25 m). Malha tubular constituída com fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos. Elasticidade da malha tubular com efeito no sentido transversal e com enrolamento uniforme. Compressão uniforme em toda sua extensão.**	UNID	50	R$ 8,59	R$ 429,50	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
220	**Manta Térmica Aluminizada ADULTO, a prova d'água e vento, e resistente ao atrito com o solo, material: camada externa da manta é feita de uma fina folha de alumínio laminado, camada de filme plástico para criar um revestimento extremamente leve e compatível, ou camada fina de polietileno ou outro tipo de filme plástico que serve como base para a folha de alumínio, esse substrato é leve, durável e resistente à água. Tamanho aproximado 210x140 cm**	UNID	100	R$ 7,30	R$ 730,00	Manta terapêutica: notificação/registro aplicável. Manta comum: dispensada.

221	**MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO EM PVC, descartável, possui balão reservatório que se conecta à rede de oxigênio Adulto (kit completo). MASCARAS DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ADULTO . Modelo Adulto; Com Tubo de O2; Com reservatório; Não estéril; Composição: Máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico**	UNID	100	R$ 17,17	R$ 1.717,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
222	**MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO EM PVC, descartável, possui balão reservatório que se conecta à rede de oxigênio Infantil (kit completo). MASCARAS DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ADULTO . Modelo Adulto; Com Tubo de O2; Com reservatório; Não estéril; Composição: Máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico**	UNID	100	R$ 12,82	R$ 1.282,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
223	**MÁSCARA DESCARTÁVEL PROTEÇÃO C/ ELÁSTICO CLIPE NASAL: Máscara tipo cirúrgica, capacidade de filtração, no mínimo duas camadas externas de tecido 100% polipropileno hidrofóbico, uma camada interna com elemento filtrante com fios entrelaçados de capacidade filtrante, fixação ao rosto com elástico roliço macio e fino (não machuca orelha), hipoalergênico, antisséptico e isenta de fibra de vidro.cx c/50 unid**	CX	4000	R$ 4,55	R$ 18.200,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
224	**MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL - Nº 2,5 - Descartável em silicone com conector proximal, tubo condutor da via aérea, manguito pneumático, válvula de retenção unidirecional, balão piloto tubo enchimento e linha de referencia**	UNID	5	R$ 39,98	R$ 199,90	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

225	**MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL - Nº 4,0. Mascara laríngea, em pvc, número 4,0, Pacientes 51 a 70 kg Mascara laríngea; Em pvc; Atóxico; Flexível; Com linha de enchimento cuff integrada ao tubo; Engate rápido para seringa; Com cuff de pvc transparente;Tubo de ar flexível e marcador indelével centimetrado e radiopaco; Número 4,0: Pacientes de 51 a 70 Kg, Conector 15 Mm;Barra de proteção para obstrução;Reforço espiral; Estéril; Descartável com válvula unidirecional; Resistente a torção; Embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência asséptica; A apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente;**	UNID	5	R$ 27,41	R$ 137,05	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
226	**MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL - Nº 5,0. Mascara laríngea, em pvc, número 5,0, Pacientes 71 a 100 kg Mascara laríngea; Em pvc; Atóxico; Flexível; Com linha de enchimento cuff integrada ao tubo; Engate rápido para seringa; Com cuff de pvc transparente;Tubo de ar flexível e marcador indelével centimetrado e radiopaco;Número 5,0: Pacientes de 71 a 100 Kg, Conector 15 Mm; Barra de proteção para obstrução;Reforço espiral;Estéril;Descartável com válvula unidirecional; Resistente a torção; Embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência asséptica; A apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente;**	UNID	5	R$ 25,17	R$ 125,85	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
227	**MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL - Nº 6,0 - Descartável em silicone com conector proximal, tubo condutor da via aérea, manguito pneumático, válvula de retenção unidirecional, balão piloto tubo enchimento e linha de referencia.**	UNID	5	R$ 31,99	R$ 159,95	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

228	**MASCARA LARÍNGEA, EM PVC, NÚMERO 1,0, Neonatal, menor 05 kgMascara laríngea; Em pvc; Atóxico; Flexível; Com linha de enchimento cuff integrada ao tubo; Engate rápido para seringa; Com cuff de pvc transparente;Tubo de ar flexível e marcador indelével centimetrado e radiopaco; Número 1,0 Neonatal, menor 05 kg, conector 15 mm; Barra de proteção para obstrução;Reforço espiral;Estéril;Descartável com válvula unidirecional; Resistente a torção; Embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência asséptica; A apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente;**	UNID	5	R$ 29,00	R$ 145,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
229	**MASCARA LARÍNGEA, EM PVC, NÚMERO 1,5, Lactentes de 6 a 10 Kg Mascara laríngea; Em pvc; Atóxico; Flexível; Com linha de enchimento cuff integrada ao tubo; Engate rápido para seringa; Com cuff de pvc transparente;Tubo de ar flexível e marcador indelével centimetrado e radiopaco; Número 1,5: Lactentes, de 6 a 10 Kg, conector 15 Mm; Barra de proteção para obstrução;Reforço espiral;Estéril;Descartável com válvula unidirecional; Resistente a torção; Embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência asséptica; A apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente;**	UNID	5	R$ 28,14	R$ 140,70	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
230	**MASCARA LARÍNGEA, EM PVC, NÚMERO 2,0, Pacientes 11 a 20 kg Mascara laríngea; Em pvc; Atóxico; Flexível; Com linha de enchimento cuff integrada ao tubo; Engate rápido para seringa; Com cuff de pvc transparente;Tubo de ar flexível e marcador indelével centimetrado e radiopaco; Número 2,0: Pacientes de 11 a 20 Kg, Conector 15 Mm; Barra de proteção para obstrução;Reforço espiral;Estéril;Descartável com válvula unidirecional; Resistente a torção; Embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência asséptica; A apresentação do**	UNID	5	R$ 18,00	R$ 90,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

	produto devera obedecer a legislação vigente;					
231	**MASCARA LARÍNGEA, EM PVC, NÚMERO 3,0, Pacientes 31 a 50 kg Mascara laríngea; Em pvc; Atóxico; Flexível; Com linha de enchimento cuff integrada ao tubo; Engate rápido para seringa; Com cuff de pvc transparente;Tubo de ar flexível e marcador indelével centimetrado e radiopaco; Número 3,0: Pacientes de 31 a 50 Kg, Conector 15 Mm; Barra de proteção para obstrução;Reforço espiral; Estéril; Descartável com válvula unidirecional; Resistente a torção; Embalado em material apropriado com barreira microbiana que permita a transferência asséptica; A apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente;**	UNID	5	R$ 47,09	R$ 235,45	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
232	**MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADULTO KIT COMPLETO**	PCT	100	R$ 17,15	R$ 1.715,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
233	**MÁSCARA P/ INALAÇÃO INFANTIL KIT COMPLETO**	PCT	100	R$ 7,05	R$ 705,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
234	**MÁSCARA PFF 2- N95: Material TNT na parte externa da máscara, com clipe nasal metálico, com tira de espuma nasal interna, com elásticos de poliéster com elastano com válvula de exalação não valvulado.**	UNID	900	R$ 2,35	R$ 2.115,00	CA de EPI. Se indicado para uso médico: também regularização ANVISA aplicável.

235	**Módulo em pó de proteínas** - Módulo de proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite, para uso oral e enteral, com 92% de proteína em 100g do pó. Isento de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio. Necessário apresentar registro na Anvisa para uso enteral. Lata com 250g.	UNID	100	R$ 70,07	R$ 7.007,00	Registro ANVISA - fórmula infantil/enteral ou módulo enteral (RDC 843/2024).
236	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Material da armação: policarbonato e nylon. Tipo de proteção: frontal e lateral. Material da lente: policarbonato, anti-risco, anti-embaçante. Cor da lente: incolor.**	UNID	100	R$ 2,96	R$ 296,00	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.
237	**OTOSCÓPIO C/ 5 ESPÉCULOS - otoscópio com regulador de luminosidade dial de luz, oferecendo nitidez e amplitude de ótima qualidade para um diagnóstico preciso, otoscópio com cabo em metal cromado inoxidável para duas pilhas médias comuns, revestido por capa antiderrapante para melhor empunhadura, cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade, visor móvel. lâmpada incandescente de 2,5v, alimentação através de 02 pilhas tamanho aa recarregável com carregador, acompanha 5 espéculos reutilizáveis nos tamanhos 2,5mm, 4,0mm, 5,0mm, 7,0mm e 9,0mm (esterilizáveis em autoclave ou solução para esterilização). estojo para transporte e acondicionamento. garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. registro na ANVISA.**	UNID	10	R$ 406,93	R$ 4.069,30	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
238	**OXÍMETRO DE PULSO com tela colorida e base carregadora com bateria recarregável modelo G1B - Possui alarme áudio e visual ajustável pelo usuário. Com monitoração de batimentos cardíacos. Portátil (quando fora da base). De mesa (quando alojado na base). Carrega as baterias durante o uso (quando alojado na base). Tecnologia de Medição Digital.**	UNID	15	R$ 259,36	R$ 3.890,40	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
239	**PÁ PARA DESFIBRILADOR, - DEA. Eletrodo tipo pá compatível com Desfibrilador Cardioversor Zoll AED Plus, AED Pro e séries E, M, R. Paciente adulto (acima de 25Kg);**	UNID	5	R$ 785,85	R$ 3.929,25	Registro ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

240	**PÁ PARA DESFIBRILADOR, - DEA. Eletrodo tipo pá compatível com Desfibrilador Cardioversor Zoll AED Plus, AED Pro e séries E, M, R. Paciente pediátrico abaixo de 25Kg;**	UNID	5	R$ 787,43	R$ 3.937,15	Registro ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
241	**PÁ PARA DESFIBRILADOR, - DEA. Tipo equipamento externo automático, modelo tipo eletrodo, adesiva, tamanho adulto/infantil, c/ compatibilidade específica com o modelo HEARTSTART, descartável (CJ. PÁS P/ FRX - HEARTSTART SMART PADS II Modelo: 989803139261 Marca: PHILIPS**	UNID	5	R$ 716,00	R$ 3.580,00	Registro ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
242	**PAPAGAIO PLÁSTICO 1000ML**	UNID	5	R$ 3,61	R$ 18,05	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.
243	**PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO ECG 110MM X 30M**	UNID	200	R$ 40,76	R$ 8.152,00	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.
244	**PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO ECG 210MM X 30M**	UNID	50	R$ 56,15	R$ 2.807,50	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.
245	**PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO ECG 215MM X 30M**	UNID	50	R$ 40,87	R$ 2.043,50	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.
246	**PHMB POLIHEXANIDA SOLUÇÃO AQUOSA 0,1% FRASCO 350ML**	UNID	80	R$ 44,75	R$ 3.580,00	Notificação ou registro ANVISA - depende da indicação e classe do curativo.
247	**PINÇA ANATÔMICA 14 CM - SEM DENTE DE RATO - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TERMO RESISTENTE; AUTOCLAVÁVEL; EXCELENTE QUALIDADE; SEM PRESENÇA DE OXIDAÇÃO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA; BPF; PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; 1 ano DE GARANTIA;**	UNID	10	R$ 17,23	R$ 172,30	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
248	**PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12CM CATEGORIA: INSTRUMENTO NÃO ARTICULADO NÃO-CORTANTE. PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DISSECÇÃO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL**	UNID	10	R$ 33,83	R$ 338,30	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
249	**PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL**	UNID	10	R$ 34,27	R$ 342,70	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

250	**PINÇA DENTE DE RATO 14CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL; ANATÔMICO; TAMANHO: 14CM; A PONTA "DENTE DE RATO" IMPEDE QUE O TECIDO E MÚSCULOS ESCAPEM DA PINÇA; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE**	UNID	10	R$ 17,23	R$ 172,30	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
251	**PINÇA KELLY CURVA 14 CM UTILIZADA PARA HEMOSTASIA. HASTES ARREDONDADAS FACILITANDO O MANUSEIO NA HORA DO TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO DA PINÇA. PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL**	UNID	10	R$ 31,74	R$ 317,40	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
252	**PINÇA KELLY CURVA 16 CM UTILIZADA PARA HEMOSTASIA. HASTES ARREDONDADAS FACILITANDO O MANUSEIO NA HORA DO TRAVAMENTO E DESTRAVAMENTO DA PINÇA. PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL**	UNID	10	R$ 31,77	R$ 317,70	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
253	**PINÇA KOCHER CURVA Nº 14 Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico (AISI-420), Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantias contra defeitos de fabricação.**	UNID	10	R$ 36,51	R$ 365,10	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
254	**PINÇA KOCHER RETA Nº 14 Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico (AISI-420), Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantias contra defeitos de fabricação.**	UNID	10	R$ 31,27	R$ 312,70	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

255	**PINÇA MOSQUITO CURVA Nº 12: Pinça hemostática Halstead (mosquito reta). Pinça mosquito curva confeccionada em aço inox de 1a. qualidade, medindo 12 cm de comprimento. Garantia de fabrica: contra defeitos de fabricação.**	UNID	10	R$ 34,61	R$ 346,10	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
256	**PINÇA MOSQUITO CURVA Nº 14: Pinças Hemostática (mosquito reta). Pinça mosquito curva confeccionada em aço inox de 1a. qualidade, medindo 14 cm de comprimento. Garantia de fabrica: contra defeitos de fabricação.**	UNID	10	R$ 34,61	R$ 346,10	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
257	**PINÇA MOSQUITO RETA Nº 12: Pinças Hemostática (mosquito reta). Pinça mosquito reta confeccionada em aço inox de 1a. qualidade, medindo 12 cm de comprimento. Garantia de fabrica: contra defeitos de fabricação.**	UNID	10	R$ 27,90	R$ 279,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
258	**PINÇA MOSQUITO RETA Nº 14: Pinças Hemostática (mosquito reta). Pinça mosquito reta confeccionada em aço inox de 1a. qualidade, medindo 14 cm de comprimento. Garantia de fabrica: contra defeitos de fabricação.**	UNID	10	R$ 38,21	R$ 382,10	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
259	**PLACA DE COLOSTOMIA – Sensura XPRO – convexa ligth– 60mm - 15mm-43mm – unidade**	UNID	30	R$ 17,90	R$ 537,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
260	**PLACA DE COLOSTOMIA – Sensura XPRO – convexa ligth– 70mm - 15mm-53mm – unidade**	UNID	120	R$ 55,00	R$ 6.600,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
261	**PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. FIXAÇÃO DA AGULHA DURANTE A SUTURA.PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL**	UNID	10	R$ 55,10	R$ 551,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
262	**PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. FIXAÇÃO DA AGULHA DURANTE A SUTURA.PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.**	UNID	10	R$ 65,51	R$ 655,10	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
263	**RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU ADULTO**	UNID	20	R$ 170,55	R$ 3.411,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
264	**RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU INFANTIL**	UNID	20	R$ 180,89	R$ 3.617,80	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
265	**RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU NEONATAL**	UNID	5	R$ 319,93	R$ 1.599,65	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
266	**SABONETE LÍQUIDO 1L**	UNID	70	R$ 50,25	R$ 3.517,50	Notificação/comunicação prévia ANVISA - cosmético (RDC 907/2024).

267	**SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERIANO 200ML PROTEX sem fragrância**	UNID	400	R$ 19,31	R$ 7.724,00	Notificação/comunicação prévia ANVISA - cosmético (RDC 907/2024).
268	**SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 100L para material infectante, com descrição "substancia infectante" pacote c/100unid**	PCT	130	R$ 16,10	R$ 2.093,00	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.
269	**SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 200L para material infectante, com descrição "substancia infectante" pacote c/100unid**	PCT	250	R$ 20,58	R$ 5.145,00	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.
270	**SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 30L para material infectante com descrição "substancia infectante" pacote c/100unid**	PCT	250	R$ 22,58	R$ 5.645,00	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.
271	**SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 50L para material infectante, com descrição "substancia infectante" pacote c/100unid**	PCT	250	R$ 19,84	R$ 4.960,00	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.
272	**SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO – BOBINA Picotada Saco Plástico Transparente. Bobina Picotada Rolo Saco Plástico 40x60 c/500**	PCT	50	R$ 20,25	R$ 1.012,50	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.
273	**SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N° 19G com100unid - scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com nbr 9753, calibre nº 19 - - prazo de validade mínimo 12 meses - caixa com 100 unidades.**	CAIXA	10	R$ 132,00	R$ 1.320,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
274	**SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N° 21G com 100unid -scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre nº 21 - prazo de validade mínimo 12 meses - caixa com 100 unidades**	CAIXA	500	R$ 35,00	R$ 17.500,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

275	**SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N° 23G com 100unid - scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre nº 23 - prazo de validade mínimo 12 meses - caixa com 100 unidades**	CAIXA	500	R$ 42,00	R$ 21.000,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
276	**SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N° 27G com 100unid - scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre nº 27 - prazo de validade mínimo 12 meses - caixa com 100 unidades**	CAIXA	10	R$ 232,00	R$ 2.320,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
277	**SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N°25G com 100unid - scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre nº 25 - prazo de validade mínimo 12 meses - caixa com 100 unidades**	CAIXA	50	R$ 133,00	R$ 6.650,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

278	**SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA INSULINA 1 ML 8 x 0,30 mm cx. C/ 100 um - seringa de 1 ml com agulha fixa 0,30x8mm 30 - produto hospitalar utilizado para infundir soluções (insulina ou vacinas) via subcutânea ou intradérmica nos pacientes, disponíveis nos volumes de 1ml, graduação em unidades (100 ui), registro na ANVISA, seringa de uso único, atóxico, estéril, livre de pirogênio - prazo de validade mínimo 12 meses**	CAIXA	15000	R$ 23,16	R$ 347.400,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
279	**SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML SEM AGULHA, estéril de plástico, atóxico, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, BICO TIPO LUER SLIP (DESLIZANTE), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.**	UNID	30000	R$ 0,58	R$ 17.400,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
280	**SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML SEM AGULHA** estéril de plástico, atóxico, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, BICO TIPO LUER SLIP (DESLIZANTE), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	UNID	15000	R$ 0,64	R$ 9.600,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
281	**SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML SEM AGULHA, estéril de plástico, atóxico, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, BICO TIPO LUER SLIP (DESLIZANTE), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.**	UNID	30000	R$ 0,27	R$ 8.100,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

282	**SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML SEM AGULHA, estéril de plástico, atóxico, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, BICO TIPO LUER SLIP (DESLIZANTE), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.**	UNID	30000	R$ 0,34	R$ 10.200,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
283	**SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA 1000ML**	UNID	5	R$ 34,12	R$ 170,60	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
284	**SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA 500ML**	UNID	5	R$ 34,90	R$ 174,50	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
285	**SOLUÇÃO DE HIDROXIESTILAMIDO (VOLUVEN® OU SIMILAR) PARA USO EXCLUSIVO ENDOVENOSO Solução estéril, apirogênica, composta por hidroxietilamido 6% em solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9% , indicada para expansão plasmática em estados de hipovolemia e choque hipovolêmico . Possui osmolaridade aproximada de 308 mOsm/L e pH entre 4,0 e 5,5 , garantindo compatibilidade com administração intravenosa. O produto deve ser livre de conservantes, estabilizantes ou aditivos , acondicionado em embalagem flexível ou frasco rígido de material atóxico, compatível com o uso hospitalar. Deve possuir registro válido na ANVISA e apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da entrega .**	UNID	200	R$ 32,36	R$ 6.472,00	Registro ANVISA - medicamento.

286	**SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% Solução estéril, apirogênica, composta por cloreto de sódio a 0,9% (9 g/L) em água purificada , indicada para inalação em nebulizadores e umidificadores, limpeza de lesões, supervisão ocular, nasal e de cateteres . Possui pH entre 4,5 e 7,0 , garantindo compatibilidade com aplicações terapêuticas externas. A solução deve ser livre de conservantes, estabilizantes ou aditivos , acondicionados em frasco rígido de polietileno atóxico, com bico dosador e tampa protetora , permitindo aplicação precisa e higiênica. O frasco deve possuir sistema de colocação inviolável para garantir a esterilidade do produto até o primeiro uso. O produto deve possuir registro válido na ANVISA e apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da entrega . – FRASCO DE 250 ML COM BICO DOSADOR Solução estéril, apirogênica, composta por cloreto de sódio a 0,9% (9 g/L) em água purificada , indicada para inalação em nebulizadores e umidificadores, limpeza de lesões, supervisão ocular, nasal e de cateteres . Possui pH entre 4,5 e 7,0 , garantindo compatibilidade com aplicações terapêuticas externas. A solução deve ser livre de conservantes, estabilizantes ou aditivos , acondicionados em frasco rígido de polietileno atóxico, com bico dosador e tampa protetora , permitindo aplicação precisa e higiênica. O frasco deve possuir sistema de colocação inviolável para garantir a esterilidade do produto até o primeiro uso. O produto deve possuir registro válido na ANVISA e apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da entrega .**	UNID	1000	R$ 3,16	R$ 3.160,00	Registro ANVISA - medicamento.
287	**SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08 - Sonda trato digestivo, nasoenteral, em poliuretano, calibre nº 08, comprimento cerca 120 cm, conector em Y com tampa: graduada, ponta distal fechada, com orifícios laterais, com fio guia. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME PLASTICO**	UNID	10	R$ 1,05	R$ 10,50	Registro ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

288	**SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 - Sonda trato digestivo, nasoenteral, em poliuretano, calibre nº 12, comprimento cerca 120 cm, conector em Y com tampa: graduada, ponta distal fechada, com orifícios laterais, com fio guia. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME PLASTICO**	UNID	10	R$ 11,02	R$ 110,20	Registro ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
289	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA N° 04 - toda confeccionada em PVC atóxico e flexível. dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. comprimento de 40 cm. embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno**	UNID	10	R$ 0,62	R$ 6,20	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
290	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA N° 06 - toda confeccionada em PVC atóxico e flexível. dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. comprimento de 40 cm. embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno**	UNID	20	R$ 0,66	R$ 13,20	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
291	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA N° 08 - toda confeccionada em PVC atóxico e flexível. dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. comprimento de 40 cm. embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno**	UNID	50	R$ 6,98	R$ 349,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
292	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA N° 10 - toda confeccionada em PVC atóxico e flexível. dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. comprimento de 40 cm. embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno**	UNID	300	R$ 7,79	R$ 2.337,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
293	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA N° 12 - toda confeccionada em PVC atóxico e flexível. dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. comprimento de 40 cm. embalada individualmente em papel grau**	UNID	300	R$ 9,21	R$ 2.763,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

	cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno					
294	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA N° 14 - toda confeccionada em PVC atóxico e flexível. dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. comprimento de 40 cm. embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno**	UNID	50	R$ 30,76	R$ 1.538,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
295	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA N° 16 - toda confeccionada em PVC atóxico e flexível. dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. comprimento de 40 cm. embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno**	UNID	50	R$ 16,29	R$ 814,50	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
296	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA N° 18 - toda confeccionada em PVC atóxico e flexível. dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. comprimento de 40 cm. embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno - toda confeccionada em PVC atóxico e flexível. dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente. comprimento de 40 cm. embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno**	UNID	20	R$ 0,86	R$ 17,20	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
297	**SONDA FOLEY DE LÁTEX N°10 CX C/10 UNID: SONDA FOLEY Nº 10 - Sonda trato urinário, modelo foley, em silicone, calibre 10 french, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 5 ml, ponta distal cilíndrica fechada, comorifícios laterais, estéril, descartável**	CAIXA	20	R$ 33,90	R$ 678,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
298	**SONDA FOLEY DE LÁTEX N°12 CX C/10UNID: SONDA FOLEY Nº 12 - Sonda trato urinário, modelo foley, em silicone, calibre 12 french, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 5 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com**	CAIXA	20	R$ 32,20	R$ 644,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

	orifícios laterais, estéril, descartável					
299	**SONDA FOLEY DE LÁTEX N°14 CX C/ 10UNID: SONDA FOLEY Nº 14 - Sonda trato urinário, modelo foley, em silicone, calibre 14 french, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 5 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável**	CAIXA	50	R$ 34,90	R$ 1.745,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
300	**SONDA FOLEY DE LÁTEX N°16 CX C/10UNID: SONDA FOLEY Nº 16 - Sonda trato urinário, modelo foley, em silicone, calibre 16 french, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 5 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável**	CAIXA	50	R$ 28,30	R$ 1.415,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
301	**SONDA FOLEY DE LÁTEX N°18 CX C/10UNID: SONDA FOLEY Nº 18 - Sonda trato urinário, modelo foley, em silicone, calibre 18 french, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 5 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável**	CAIXA	50	R$ 70,07	R$ 3.503,50	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
302	**SONDA FOLEY DE LÁTEX N°20 CX C/10UNID: SONDA FOLEY Nº 20 - Sonda trato urinário, modelo foley, em silicone, calibre 20 french, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 5 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.**	CAIXA	20	R$ 31,15	R$ 623,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
303	**SONDA FOLEY DE LÁTEX N°22CX C/10UNID: SONDA FOLEY Nº 22 - Sonda trato urinário, modelo foley, em silicone, calibre 20 french, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 5 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável.**	CAIXA	10	R$ 30,01	R$ 300,10	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
304	**SONDA FOLEY DE LÁTEX N°24 CX C/10UNID: SONDA FOLEY Nº 24 - Sonda trato urinário, modelo foley, em silicone, calibre 20 french, 2 vias, conectores padrão, com balão cerca 5 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com**	CAIXA	10	R$ 39,90	R$ 399,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

	orifícios laterais, estéril, descartável.					
305	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 08: TIPO LEVINE, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM UM ORIFÍCIO NA PONTA E QUATRO LATERAIS, ESTÉRIL E ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME PLÁSTICO**	UNID	10	R$ 11,08	R$ 110,80	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
306	**SONDA NASOGASTRICA LONGA N°10 PCT C/ 10 UNID: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 10: TIPO LEVINE, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM UM ORIFÍCIO NA PONTA E QUATRO LATERAIS, ESTÉRIL E ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME PLÁSTICO**	UNID	10	R$ 11,03	R$ 110,30	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
307	**SONDA NASOGASTRICA LONGA N°12 PCT C/ 10 UNID: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 12: TIPO LEVINE, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM UM ORIFÍCIO NA PONTA E QUATRO LATERAIS, ESTÉRIL E ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME PLÁSTICO.**	UNID	10	R$ 11,40	R$ 114,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
308	**SONDA NASOGASTRICA LONGA N°14 PCT C/ 10 UNID: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 14: TIPO LEVINE, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM UM ORIFÍCIO NA PONTA E QUATRO LATERAIS, ESTÉRIL E ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME PLÁSTICO**	UNID	10	R$ 9,90	R$ 99,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
309	**SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16 PCT C/ 10 UNID: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 16: TIPO LEVINE, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM UM ORIFÍCIO NA PONTA E QUATRO LATERAIS, ESTÉRIL E ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME PLÁSTICO.**	UNID	10	R$ 15,40	R$ 154,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

310	**SONDA NASOGASTRICA LONGA N°18 PCT C/ 10 UNID: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 18: TIPO LEVINE, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM UM ORIFÍCIO NA PONTA E QUATRO LATERAIS, ESTÉRIL E ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME PLÁSTICO**	UNID	10	R$ 11,28	R$ 112,80	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
311	**SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA: MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA\, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA\, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, SONDA TRATO DIGESTIVO\, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC CALIBRE:Nº 10, PACOTE C/20 UNID**	UNID	10	R$ 23,80	R$ 238,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
312	**SONDA SENGSTAKEN BLAKEMORE, sonda trato digestivo, aplicação esofágica, modelo sengstaken-blakemore, material borracha, vias 3 vias, calibre nº 16, comprimento cerca 100 cm, componentes c/ orifícios e 2 balões (gástrico/ esofágico), esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual**	UNID	5	R$ 3,49	R$ 17,45	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
313	**SONDA SENGSTAKEN BLAKEMORE, sonda trato digestivo, aplicação esofágica, modelo sengstaken-blakemore, material borracha, vias 3 vias, calibre nº 18, comprimento cerca 100 cm, componentes c/ orifícios e 2 balões (gástrico/ esofágico), esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual**	UNID	5	R$ 0,87	R$ 4,35	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
314	**SONDA SENGSTAKEN BLAKEMORE, sonda trato digestivo, aplicação esofágica, modelo sengstaken-blakemore, material borracha, vias 3 vias, calibre nº 21, comprimento cerca 100 cm, componentes c/ orifícios e 2 balões (gástrico/ esofágico), esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual**	UNID	5	R$ 363,00	R$ 1.815,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

315	**SONDA URETRAL Nº.04: TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME PLÁSTICO**	UNID	500	R$ 1,91	R$ 955,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
316	**SONDA URETRAL Nº.06: TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME PLÁSTICO**	UNID	500	R$ 0,73	R$ 365,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
317	**SONDA URETRAL Nº.08: TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME PLÁSTICO**	UNID	200	R$ 0,61	R$ 122,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
318	**SONDA URETRAL Nº.10: TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME PLASTICO**	UNID	800	R$ 0,70	R$ 560,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
319	**SONDA URETRAL Nº.12: TRANSPARENTE, FLEXÍVEL SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME PLÁSTICO**	UNID	2000	R$ 0,51	R$ 1.020,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
320	**SONDA URETRAL Nº.12: TRANSPARENTE, FLEXÍVEL SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME PLÁSTICO EXCLUSIVO DA MARCA MEDSONDA para cumprimento de Demanda Judicial**	UNID	5000	R$ 1,51	R$ 7.550,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
321	**SONDA URETRAL Nº.16: TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME PLÁSTICO.**	UNID	1000	R$ 0,75	R$ 750,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
322	**SONDA URETRAL Nº.18: TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME PLÁSTICO**	UNID	2000	R$ 1,68	R$ 3.360,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

323	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML - sistema fechado em Bolsa plástica: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% PARA USO EXCLUSIVO ENDOVENOSO – Solução estéril, apirogênica, isotônica, indicada para administração exclusivamente por via endovenosa. Composição contendo cloreto de sódio a 0,9% (9 g/L) em água para injetáveis , com osmolaridade aproximada de 308 mOsm/L e pH entre 4,5 e 7,0, garantindo compatibilidade com a administração intravenosa. A solução deve ser livre de conservantes, estabilizantes ou quaisquer aditivos, sendo própria para procedimentos hidroeletrolíticos, diluição de medicamentos e fluidoterapia . Deve ser acondicionado em embalagem flexível ou frasco rígido, de material atóxico e compatível com o uso hospitalar . O produto deve atender às exigências da Farmacopeia Brasileira , possuir registro válido na ANVISA , e apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da entrega .**	UNID	50000	R$ 3,23	R$ 161.500,00	Registro ANVISA - medicamento.
324	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - sistema fechado em Bolsa plástica. SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% PARA USO EXCLUSIVO ENDOVENOSO – Solução estéril, apirogênica, isotônica, indicada para administração exclusivamente por via endovenosa. Composição contendo cloreto de sódio a 0,9% (9 g/L) em água para injetáveis , com osmolaridade aproximada de 308 mOsm/L e pH entre 4,5 e 7,0, garantindo compatibilidade com a administração intravenosa. A solução deve ser livre de conservantes, estabilizantes ou quaisquer aditivos, sendo própria para procedimentos hidroeletrolíticos, diluição de medicamentos e fluidoterapia . Deve ser acondicionado em embalagem flexível ou frasco rígido, de material atóxico e compatível com o uso hospitalar . O produto deve atender às exigências da Farmacopeia Brasileira , possuir registro válido na ANVISA , eapresentar prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da entrega .**	UNID	30000	R$ 4,32	R$ 129.600,00	Registro ANVISA - medicamento.

325	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - sistema fechado em Bolsa plástica. SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% PARA USO EXCLUSIVO ENDOVENOSO – Solução estéril, apirogênica, isotônica, indicada para administração exclusivamente por via endovenosa. Composição contendo cloreto de sódio a 0,9% (9 g/L) em água para injetáveis , com osmolaridade aproximada de 308 mOsm/L e pH entre 4,5 e 7,0, garantindo compatibilidade com a administração intravenosa. A solução deve ser livre de conservantes, estabilizantes ou quaisquer aditivos, sendo própria para procedimentos hidroeletrolíticos, diluição de medicamentos e fluidoterapia . Deve ser acondicionado em embalagem flexível ou frasco rígido, de material atóxico e compatível com o uso hospitalar . O produto deve atender às exigências da Farmacopeia Brasileira , possuir registro válido na ANVISA , e apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da entrega .**	UNID	10000	R$ 4,37	R$ 43.700,00	Registro ANVISA - medicamento.
326	**SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML: SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% em Bolsa plástica flexível. SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 5% + 0,9% PARA USO EXCLUSIVO ENDOVENOSO – Solução estéril, apirogênica, isotônica, composta por cloreto de sódio a 0,9% e glicose a 5% (50 g/L) em água para injetáveis, indicada para administração exclusivamente por via endovenosa . Destinada a reposições de fluidos, suporte nutricional e diluição de medicamentos, com osmolaridade aproximada de 500 mOsm/L e pH entre 4,5 e 7,0, garantindo compatibilidade com a administração intravenosa. A solução deve ser livre de conservantes, estabilizantes ou aditivos, acondicionada em embalagem flexível ou frasco rígido, fabricada com material atóxico e compatível com o uso hospitalar. A glicose deve ser estabilizada de forma que não provoque variações, mantendo a eficácia do tratamento. O produto deve atender aos**	UNID	500	R$ 10,67	R$ 5.335,00	Registro ANVISA - medicamento.

	padrões exigidos pela Farmacopeia Brasileira , com registro válido na ANVISA e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.					
327	**SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 5% + 0,9% PARA USO EXCLUSIVO ENDOVENOSO – Solução estéril, apirogênica, isotônica, composta por cloreto de sódio a 0,9% e glicose a 5% (50 g/L) em água para injetáveis, indicada para administração exclusivamente por via endovenosa . Destinada a reposições de fluidos, suporte nutricional e diluição de medicamentos, com osmolaridade aproximada de 500 mOsm/L e pH entre 4,5 e 7,0, garantindo compatibilidade com a administração intravenosa. A solução deve ser livre de conservantes, estabilizantes ou aditivos, acondicionada em embalagem flexível ou frasco rígido, fabricada com material atóxico e compatível com o uso hospitalar. A glicose deve ser estabilizada de forma que não provoque variações, mantendo a eficácia do tratamento. O produto deve atender aos padrões exigidos pela Farmacopeia Brasileira, com registro válido na ANVISA e**	UNID	500	R$ 10,67	R$ 5.335,00	Registro ANVISA - medicamento.

	prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.					
328	**SORO GLICOSE 5% 250ML. SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% PARA USO EXCLUSIVO ENDOVENOSO – Solução estéril, apirogênica, isotônica, composta por glicose a 5% (50 g/L) em água para injetáveis , indicada para administração exclusivamente por via endovenosa . Utilizada para reposições hidroeletrolíticas, suporte calórico e diluição de medicamentos , com osmolaridade aproximada de 278 mOsm/L e pH entre 3,5 e 6,5 , garantindo compatibilidade com a administração intravenosa. A solução deve ser livre de conservantes, estabilizantes ou aditivos, acondicionada em embalagem flexível ou frasco rígido, fabricada com material atóxico e compatível com o uso hospitalar. O produto deve atender às exigências da Farmacopeia Brasileira , possuir registro válido na ANVISA e apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da entrega .**	UNID	800	R$ 3,57	R$ 2.856,00	Registro ANVISA - medicamento.

329	**SORO GLICOSE 5% 500ML. SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% PARA USO EXCLUSIVO ENDOVENOSO – Solução estéril, apirogênica, isotônica, composta por glicose a 5% (50 g/L) em água para injetáveis , indicada para administração exclusivamente por via endovenosa . Utilizada para reposições hidroeletrolíticas, suporte calórico e diluição de medicamentos , com osmolaridade aproximada de 278 mOsm/L e pH entre 3,5 e 6,5 , garantindo compatibilidade com a administração intravenosa. A solução deve ser livre de conservantes, estabilizantes ou aditivos, acondicionada em embalagem flexível ou frasco rígido, fabricada com material atóxico e compatível com o uso hospitalar. O produto deve atender às exigências da Farmacopeia Brasileira , possuir registro válido na ANVISA e apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da entrega .**	UNID	1000	R$ 9,99	R$ 9.990,00	Registro ANVISA - medicamento.
330	**SORO MANITOL 250ML. SOLUÇÃO DE MANITOL 20% PARA USO EXCLUSIVO ENDOVENOSO Solução estéril, apirogênica, composta por manitol a 20% (200 g/L) em água para injetáveis, indicada para redução da pressão intracraniana e intraocular, diurese osmótica e estados de edema cerebral . Possui osmolaridade aproximada de 1098 mOsm/L e pH entre 4,5 e 7,0, garantindo compatibilidade para administração intravenosa. A solução deve ser livre de conservantes, estabilizantes ou aditivos , acondicionada em embalagem flexível ou frasco rígido , fabricada com material atóxico e compatível com o uso hospitalar. Deve possuir registro válido na ANVISA e apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da entrega .**	UNID	500	R$ 7,15	R$ 3.575,00	Registro ANVISA - medicamento.

331	**SORO RINGER LACTATO 500ML. SOLUÇÃO RINGER LACTATO PARA USO EXCLUSIVO ENDOVENOSO Solução estéril, apirogênica, isotônica, composta por cloreto de sódio (6 g/L), cloreto de potássio (0,4 g/L), cloreto de cálcio diidratado (0,2 g/L) e lactato de sódio (3,1 g/L) em água para injetáveis . Indicado para regulação hidroeletrolítica, equilíbrio ácido-base e estados de desidratação. Possui osmolaridade aproximada de 273 mOsm/L e pH entre 6,0 e 7,5 , garantindo compatibilidade para administração intravenosa. A solução deve ser livre de conservadores, estabilizantes ou aditivos , condicionados em embalagem flexível ou frasco rígido de material atóxico e compatível com o uso hospitalar. Deve possuir registro válido na ANVISA e apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da entrega .**	UNID	1000	R$ 6,42	R$ 6.420,00	Registro ANVISA - medicamento.
332	**SPEEDICATH CATETER LUBRIFICADO FEMININO – (ORDEM JUDICIAL)**	UNID	3000	R$ 14,42	R$ 43.260,00	Registro ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
333	**SPEEDICATH CATETER LUBRIFICADO MASCULINO – (ORDEM JUDICIAL)**	UNID	3000	R$ 13,55	R$ 40.650,00	Registro ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
334	**Suplemento Hipercalórico sem sabor** - Suplemento hipercalórico, hiperproteico e hipolipídico, sem sabor para nutrição oral, com densidade calórica de 1.0 a 1.5 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT em 63% carboidratos e 32% de proteínas, sendo 100% proteína láctea. Com fibras, 100% inulina. Lata com 370g.	UNID	300	R$ 107,89	R$ 32.367,00	Suplemento alimentar: notificação. Fórmula enteral: registro. Confirmar rótulo.
335	**Suplemento nutricional infantil** – Suplemento completo e balanceado para apoiar o crescimento de 4 a 10 anos. Com 57g de carboidrato, 14g de proteína e 17g de lipídeos em 100g do produto. Com fibras, DHA, ARA e Ômega-3. Sabores: Chocolate, baunilha e morango. Lata com 850g.	UNID	50	R$ 43,21	R$ 2.160,50	Suplemento: notificação. Fórmula infantil/enteral: registro. Confirmar rótulo.

336	**SUPLEMENTO ORAL EM PÓ ENSURE especialmente planejado para oferecer nutrição completa e equilibrada com adição de frutooligossacárides (FOS). Contém 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio, zinco e beta-caroteno. 11gr. Sabor baunilha (ORDEM JUDICIAL)**	SACHE	100	R$ 4,00	R$ 400,00	Fórmula enteral: registro. Suplemento alimentar: notificação. Confirmar rótulo.
337	**SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES 13L: SUPORTE PARA CAIXA PÉRFURO CORTANTE, CONFECCIONADA EM ARAME BTC E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NO TAMANHO: 13,0 LITROS**	UNID	50	R$ 5,71	R$ 285,50	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.
338	**SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES 30L: SUPORTE PARA CAIXA PÉRFURO CORTANTE, CONFECCIONADA EM ARAME BTC E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NO TAMANHO: 30,0 LITROS**	UNID	50	R$ 4,31	R$ 215,50	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.
339	**SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES 3L: SUPORTE PARA CAIXA PÉRFURO CORTANTE, CONFECCIONADA EM ARAME BTC E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NO TAMANHO: 3,0 LITROS**	UNID	30	R$ 3,08	R$ 92,40	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.
340	**TALA ARAMADA G 86,5 x 10cm**	UNID	15	R$ 16,45	R$ 246,75	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
341	**TALA ARAMADA M 63x9 cm**	UNID	15	R$ 14,03	R$ 210,45	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
342	**TALA ARAMADA P 53x8 cm**	UNID	15	R$ 20,05	R$ 300,75	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
343	**TALA ARAMADA PP 30x8 cm**	UNID	15	R$ 12,37	R$ 185,55	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
344	**TALA DE ALUMÍNIO com espuma 12 x180mm**	UNID	240	R$ 31,74	R$ 7.617,60	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
345	**TALA DE ALUMÍNIO com espuma 12 x250mm**	UNID	240	R$ 20,19	R$ 4.845,60	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
346	**TALA DE ALUMÍNIO com espuma 16 x180mm**	UNID	240	R$ 16,68	R$ 4.003,20	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
347	**TALA DE ALUMÍNIO com espuma 19 x250mm**	UNID	240	R$ 22,06	R$ 5.294,40	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
348	**TALA DE ALUMÍNIO com espuma 26 x180mm**	UNID	240	R$ 2,15	R$ 516,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

349	**TENTA CÂNULA 15 CM – Dispositivo médico estéril, abrangente, confeccionado em material atóxico e flexível. Deve possuir 15 cm de comprimento, superfície lisa e extremidades paralelas para minimizar traumas durante o procedimento. Indicado para procedimentos cirúrgicos e hospitalares, permitindo a aspiração ou drenagem de fluidos de maneira segura e eficiente. Deve ser compatível com sistemas de tração padrão e apresentar resistência mecânica adequada para evitar colapsos durante o uso. Produto látex free , embalado individualmente em material que garante a esterilidade até o momento do uso. Deve possuir registro válido na ANVISA e apresentar prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega .**	UNID	10	R$ 11,00	R$ 110,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
350	**TERMÔMETRO DIGITAL PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL: termometro clinico digital - termometro digital de 35º a 42º, de facil leitura, embalado em caixas individuais conforme normas anvisa**	UNID	40	R$ 31,23	R$ 1.249,20	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
351	**TERMOMETRO INFRAVERMELHO: Com alarme de cores. Termômetro clínico digital sem contato, com as seguintescaracterísticas mínimas: com sensor infravermelho para medição da temperatura corporal na testa, sem contato; faixa de medição mínima entre 34 e 42 °C; tempo de leitura de 1 segundo; com mostrador digital e alerta sonoro indicativo de febre; alimentação: 2 pilhas AAA; com função de autodesligamento; embalagem individual que garanta a integridade do Produto; com instruções de operação e funcionamento em português; com registro vigente na Anvisa.**	UNID	30	R$ 113,00	R$ 3.390,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

352	**TESOURA CIRÚRGICA TIPO PONTA ROMBA 14 CM – Instrumento cirúrgico confeccionado em aço inoxidável de alta resistência e qualidade , autoclavável, atóxico e livre de materiais corrosivos. Possui duas pontas rombas , garantindo maior segurança ao cortar tecidos, fios de sutura ou curativos, minimizando riscos de lesões inadvertidas. O comprimento total deve ser de 15 cm ± 5%. Deve apresentar superfície lisa e polida , com acabamentos que facilitem a assepsia e evitem acúmulo de resíduos. Produto esterilizável em autoclave , resistente à oxidação e à descoloração . Deve ser fornecido embalada individualmente , com registro válido na ANVISA e validade mínima de 24 meses a partir da entrega .**	UNID	10	R$ 43,64	R$ 436,40	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
353	**TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 12 CM: Tesouras Íris Reta 12 cm Confeccionada em aço inox de 1a. qualidade, medindo 12 cm de comprimento. Garantia de fabrica: contra defeitos de fabricação.**	UNID	10	R$ 15,30	R$ 153,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
354	**TESOURA JOSEPH TAMANHO 12, Aço inoxidável de alta resistência, oferecendo durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de limpeza e esterilização. Tipo de lâmina: Lâmina reta, fina e precisa, ideal para cortes delicados e exatos em tecidos moles. Ponta: Pontas afiadas, proporcionando alta precisão no corte de tecidos delicados. Ergonomia: Design anatômico, garantindo conforto e segurança durante o uso, minimizando a fadiga do operador em procedimentos prolongados. Esterilização: Produto esterilizável por métodos convencionais, como autoclave. Aprovação: Produto registrado e aprovado pela ANVISA, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.**	UNID	10	R$ 3,43	R$ 34,30	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

355	**TESTE CORONAVÍRUS COVID-19 AG - imunoensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa do antígeno de COVID-19 em amostras de swab nasofaríngeo. Resultado 10min. Conteúdo: 25 dispositivo de teste, 25 tubos pláticos, 25 pontas de conta gotas, 25 swabs estéreis, suporte para tubos, 01 solução diluente para amostras 01 instrução de uso.**	CAIXA	1000	R$ 130,00	R$ 130.000,00	Registro ANVISA - diagnóstico in vitro (RDC 830/2023).
356	**TESTE RÁPIDO DE DENGUE AB E AG COMBO - imunoensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM e do antígeno NS1 do vírus de dengue. Resultado em 10min. Conteúdo: 25 dispositivos, 25 conta-gotas, 1 solução tampão, 1 instrução de uso. Registro na ANVISA.**	UNID	1000	R$ 436,29	R$ 436.290,00	Registro ANVISA - diagnóstico in vitro (RDC 830/2023).
357	**TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE GRAVIDEZ hcg na urina 25ui cx.**	Caixa	1500	R$ 54,41	R$ 81.615,00	Notificação ANVISA - diagnóstico in vitro (RDC 830/2023).
358	**TIPOIA DESCARTÁVEL AMBIDENTRA G, confeccionada em TNT. Medidas aproximadas: 40 a 45cm de comprimento**	UNID	200	R$ 27,69	R$ 5.538,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
359	**TIPOIA DESCARTÁVEL AMBIDENTRA M, confeccionada D210em TNT. Medidas aproximadas: 25 a 30cm de comprimento**	UNID	200	R$ 30,33	R$ 6.066,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
360	**TIPOIA DESCARTÁVEL AMBIDENTRA P, confeccionada em TNT. Medidas aproximadas: 30 a 35cm de comprimento**	UNID	100	R$ 38,04	R$ 3.804,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
361	**CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 100ML**	UNID	500	R$ 3,85	R$ 1.925,00	Notificação de medicamento de baixo risco ou registro válido, conforme formulação.
362	**TOALHAS UMEDECIDAS pct mínimo c/48 unid**	UNID	350	R$ 5,06	R$ 1.771,00	Notificação/comunicação prévia ANVISA - cosmético (RDC 907/2024).
363	**TORNIQUETE PARA TREINAMENTO Cor: AZUL, composto por cinta de Nylon revestido, com fechamento por velcro, com trancamento por pressão exercida por alavanca de polímero de alta resis-tência. O ajuste inicial, mesmo para aplicação em membros inferiores, deve permitir posterior tranca-mento por rotação da alavanca com apenas uma passagem simples por fivela. Possui a finalidade de controlar os sangramentos massivos nos membros superiores e membros inferiores. Material homolo-gado e aprovado pelo CoTcc3, Soma4 e U.S. Army's Institute**	UNID	10	R$ 192,43	R$ 1.924,30	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.

	Of Surgical Research5. Modelo de referência: torniquete C.A.T. GEN7 (combat applicationtourniquet).					
364	**TOUCAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO PCT COM 100 UNID: touca cirurgica descartavel confeccionada a base de fibras 100% polipropileno, hipoalergenico, gramatura 30, formato anatomico, com capacidade de ventilacao, com elastico em toda sua extensao, o produto devera obedecer a legislacao atual vigente**	PCT	1000	R$ 9,50	R$ 9.500,00	Uso médico: regularização ANVISA aplicável. Touca comum de higiene: dispensada.
365	**TUBO CIRÚRGICO DE SILICONE COM 15 METROS REF.204: Tubo Cirurgico de Silicone Referência 204 indicado em oxigenoterapia, passagem de fluidos e ligação entre peças e aparelhos.**	UNID	10	R$ 8,34	R$ 83,40	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
366	**TUBO COLETA DE SANGUE A VÁCUO 10 ML (tampa na cor vermelha); em polipropileno; transparente; sem anticoagulante; com gel acelerador e ativador de coagulo; tampa na cor vermelha de borracha siliconizada com capa protetora; tubo estéril e epirogênico; resistente a centrif. 3000 a 3500 rpm/15min; medindo 15 mm x 100 mm (dxa); com identificação aderida ao corpo. conforme legislação vigente; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada; que garanta a integridade do produto; rotulo contendo número de lote; data de fabricação/data de validade/prazo de validade; procedência; validade mínima de 1 ano;**	UNID	100	R$ 17,16	R$ 1.716,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

367	**TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 5,0 – Sonda endotraqueal pediátrica/adulta de PVC com silicone (termosensível), látex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduada, com linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, presença Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 5,0 mm. Registro no MS Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.**	UNID	30	R$ 4,25	R$ 127,50	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
368	**TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 5,5 – Sonda endotraqueal pediátrica/adulta de PVC com silicone (termosensível), látex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduada, com linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, presença Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 5,5 mm. Registro no MS Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.**	UNID	30	R$ 5,23	R$ 156,90	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
369	**TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 6,0 – Sonda endotraqueal pediátrica/adulta de PVC com silicone (termosensível), látex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduada, com linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, presença Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 6,0 mm. Registro no MS Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.**	UNID	50	R$ 22,04	R$ 1.102,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

370	**TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 6,5 – Sonda endotraqueal pediátrica/adulta de PVC com silicone (termosensível), látex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduada, com linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, presença Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 6,5 mm. Registro no MS Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.**	UNID	50	R$ 10,43	R$ 521,50	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
371	**TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°7,0 - Sonda endotraqueal, adulto de PVC com silicone (termosensível) látex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 7,0 mm. Registro no M.S. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.**	UNID	30	R$ 7,79	R$ 233,70	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
372	**TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°7,5 - Sonda endotraqueal, adulto de PVC com silicone (termosensível) látex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 7,5 mm. Registro no M.S. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.**	UNID	50	R$ 10,23	R$ 511,50	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

373	**TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°7,5N°8,0 - Sonda endotraqueal, adulto de PVC com silicone (termosensível) látex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.Diâmetro interno: 8,0 mm. Registro no M.S. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.**	UNID	50	R$ 10,53	R$ 526,50	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
374	**TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°8,5 - Sonda endotraqueal, adulto de PVC com silicone (termosensível) látex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 8,5 mm. Registro no M.S. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.**	UNID	50	R$ 5,14	R$ 257,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
375	**TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°9,0 - Sonda endotraqueal, adulto de PVC com silicone (termosensível) látex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 9,0 mm. Registro no M.S. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.**	UNID	30	R$ 5,90	R$ 177,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

376	**TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N° 2,5 – Sonda endotraqueal neonatal/pediátrica em PVC com silicone (termossensível), látex free, sem balão, transparente, graduada, com linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, ocasionalmente Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 2,5 mm. Registro no MS Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.**	UNID	5	R$ 9,48	R$ 47,40	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
377	**TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N° 3,0 – Sonda endotraqueal neonatal/pediátrica em PVC com silicone (termossensível), látex free, sem balão, transparente, graduada, com linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, ocasionalmente Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 3,0 mm. Registro no MS Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.**	UNID	5	R$ 4,71	R$ 23,55	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
378	**TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N° 3,5 – Sonda endotraqueal neonatal/pediátrica em PVC com silicone (termossensível), látex free, sem balão, transparente, graduada, com linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, ocasionalmente Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 3,5 mm. Registro no MS Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.**	UNID	5	R$ 7,87	R$ 39,35	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
379	**TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N° 4,0 – Sonda endotraqueal neonatal/pediátrica em PVC com silicone (termossensível), látex free, sem balão, transparente, graduada, com linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, ocasionalmente Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 4,0 mm. Registro no MS Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.**	UNID	5	R$ 4,39	R$ 21,95	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

380	**TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N° 4,5 – Sonda endotraqueal neonatal/pediátrica em PVC com silicone (termossensível), látex free, sem balão, transparente, graduada, com linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, ocasionalmente Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Diâmetro interno: 4,5 mm. Registro no MS Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.**	UNID	5	R$ 6,75	R$ 33,75	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
381	**TUBO P/ COLETA DE SANGUE VAC. TAMPA AMARELA GEL 6ML C/100UN**	UNID	30	R$ 193,00	R$ 5.790,00	Notificação ANVISA - diagnóstico in vitro (RDC 830/2023).
382	**TUBO P/ COLETA DE SANGUE VAC. TAMPA AZUL COM CITRATO 3,2% C/100UN**	UNID	70	R$ 133,90	R$ 9.373,00	Notificação ANVISA - diagnóstico in vitro (RDC 830/2023).
383	**TUBO P/ COLETA DE SANGUE VAC. TAMPA ROXA 4ML C/ 100UN**	UNID	80	R$ 5,83	R$ 466,40	Notificação ANVISA - diagnóstico in vitro (RDC 830/2023).
384	**VASELINA LIQUIDA 1000ML**	UNID	30	R$ 28,60	R$ 858,00	Medicinal: registro/notificação. Cosmética: comunicação prévia. Técnica: dispensada.
385	**Luvas de procedimento tamanho 6,5: Luva de procedimento não estéril, látex ou nitrílica, tamanho 6,5, caixa com 100 unidades.**	CAIXA	120	R$ 42,62	R$ 5.114,40	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
386	**Luvas de procedimento tamanho 6,0 Luva de procedimento não estéril, látex ou nitrílica, tamanho 6,0, caixa com 100 unidades.**	CAIXA	120	R$ 42,60	R$ 5.112,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
387	**Equipo Multivias: Equipo multivias (2 vias), estéril, descartável, com conectores tipo luer lock.**	UNID	2000	R$ 6,46	R$ 12.920,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
388	**Teste de Tipagem Sanguínea: Sanguínea Kit para determinação do grupo ABO e fator Rh**	UNID	100	R$ 28,99	R$ 2.899,00	Registro ANVISA - diagnóstico in vitro (RDC 830/2023).
389	**Teste rápido para detecção qualitativa da Troponina I Cardíaca humana para auxiliar no diagnóstico do infarto do miocárdio Amostra: sangue total, soro ou plasma, Resultado em 10 minutos, resultado no próprio cassete Alta sensibilidade e especificidade, Biomarcador padrão ouro para detecção de infarto agudo do miocárdio Conteúdo: 25 dispositivos de teste, 25 conta-gotas, 1 solução tampão e 1 instrução de uso**	CAIXA	100	R$ 92,59	R$ 9.259,00	Notificação ANVISA - diagnóstico in vitro (RDC 830/2023).

390	**Espaçador para administração de medicamentos inalatórios, uso adulto/infantil, compatível com aerossóis dosimetrados. 100% BPA Free: produto livre de Bisfenol A Encaixe universal para todos os tipos de dispensadores de aerossol Tubo totalmente transparente para melhor visualização do spray - Tratamento antiestático, permitindo a inalação total da dose ministrada Máscaras macias em PVC, com vedação total do ambiente externo - Válvula dupla (no tubo e na máscara) para retenção máxima do medicamento**	UNID	30	R$ 27,07	R$ 812,10	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
391	**Cateter Venoso Central Adulto Duplo Lúmen 4 Fr x 15 cm**	UNID	20	R$ 54,59	R$ 1.091,80	Registro ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
392	**Cateter Venoso Central Adulto Duplo Lúmen 5 Fr x 20 cm**	UNID	30	R$ 98,01	R$ 2.940,30	Registro ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
393	**Cateter Venoso Central Adulto Duplo Lúmen 6 Fr x 20 cm**	UNID	50	R$ 70,08	R$ 3.504,00	Registro ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
394	**Cateter Venoso Central Infantil Duplo Lúmen 2 Fr x 5 cm**	UNID	10	R$ 81,43	R$ 814,30	Registro ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
395	**Lâmina para Laringoscópio Macintosh nº 00**	UNID	2	R$ 98,50	R$ 197,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
396	**Cabo para Laringoscópio Metálico Adulto Tipo C**	UNID	4	R$ 589,95	R$ 2.359,80	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
397	**Cabo para Laringoscópio Metálico Adulto Tipo AA**	UNID	4	R$ 360,00	R$ 1.440,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
398	**TESTE DE INFLUENZA Kit de diagnóstico in vitro de uso profissional que detecta antígenos dos vírus da gripe em amostras de swab nasal ou de garganta. Ele fornece resultados qualitativos em 15 minutos, auxiliando no diagnóstico rápido e tratamento precoce. Tipo de teste: Imunocromatográfico qualitativo (fluxo lateral) Amostras: Swab nasofaríngeo, swab de garganta ou aspirado nasal - Contendo 10 unidades em cada caixa**	CAIXA	200	R$ 12,25	R$ 2.450,00	Registro ANVISA - diagnóstico in vitro (RDC 830/2023).

399	**LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.0 DE LÁTEX. luva cirúrgica estéril (raios gama), descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico nº 6.0**	PAR	500	R$ 1,45	R$ 725,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
400	**LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.5 DE LÁTEX. luva cirúrgica estéril (raios gama), descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico nº 6.5**	PAR	500	R$ 1,17	R$ 585,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
401	**Umidificador Frasco 250ML Oxigênio O2 Com Extensão Adulto - Especificações Técnicas Tampa: Polipropileno (PP) Bico: Poliamida (PA) Borboleta com inserto: Polipropileno (PP) com inserto em ZAMAK Borboleta sem inserto: Polipropileno (PP) Kit Borbulhador: Polipropileno (PP) / Tubo em Polietileno (PE) Frasco: Polipropileno (PP) Capacidade: 250 ml Conexão de Entrada do Umidificador: Conforme Norma ABNT NBR – 11906 Extensão: Confeccionada em PVC 1500mm / Máscaras: Modelo Adulto: Polietileno de Baixa Densidade (PEBD)**	KIT	50	R$ 11,03	R$ 551,50	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

402	**LÂMINAS PARA MICROSCOPIA Utilizada em análises laboratoriais, citologia, histologia, imunohistoquímica, microbiologia, vidro neutro ou vidro de cal sodada; Alta transparência e estabilidade térmica, caixa com 50 unidades intercaladas com papel antifúngico, Seladas a vácuo para garantir esterilidade, superfície fosca em uma extremidade para rotulagem com lápis ou marcador; Dimensões aproximadas 25 x 75 mm ou 26 x 76mm**	CAIXA	100	R$ 9,00	R$ 900,00	Dispensado de registro/notificação ANVISA como dispositivo médico.
403	**ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 10M - Esparadrapo impermeável em tecido 100% algodão, cor branca, com resina acrílica adesiva a base de borracha natural, com excelente aderência, que não deixe resíduos após ser retirado, que seja fácil sua fragmentação e que não desfie, em rolo simétrico sem protetor medindo 4,5cm x 10. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96**	UNID	500	R$ 8,60	R$ 4.300,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
404	**SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/ 100 un - seringa de 1 ml - produto hospitalar utilizado para infundir soluções (insulina ou vacinas) via subcutânea ou intradérmica nos pacientes, disponíveis nos volumes de 1ml, graduação em unidades (100 ui), registro na ANVISA, seringa de uso único, atóxico, estéril, livre de pirogênio - prazo de validade mínimo 12 meses**	CAIXA	100	R$ 17,32	R$ 1.732,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).

405	**TESTE DE COVID - Coronavírus(COVID-19) IgG/IgM Imunoensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma auxiliando no diagnóstico de infecções primárias e secundárias. O kit de teste deve ser armazenado em temperatura ambiente ou refrigerado (2 a 30C) e possuir data de validade de 24 meses a partir da data de fabricação. Kit com 25 testes, composto por 25 dispositivos de testes embalados individualmente e contendo sílica dessecante, 25 pipetas conta-gotas, 1 solução tampão e 1 instrução de uso. O tempo de leitura dos resultados deve ser de 10 minutos não ultrapassando os 20 minutos. Apresentação: 25 cassetes, Dispositivo de teste, Conta-gotas, Solução tampão. - Caixa com 25 unidades**	CAIXA	150	R$ 84,67	R$ 12.700,50	Registro ANVISA - diagnóstico in vitro (RDC 830/2023).
406	**Ácido Peracético 0,2% 1L - Desinfetante de Alto Nível. indicado para desinfecção de equipamentos em geral, instrumentais, aço inox, aço cirúrgico, alumínio, plástico, acrílico e látex**	UNID	100	R$ 39,80	R$ 3.980,00	Registro ANVISA - saneante de uso hospitalar/profissional.
407	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 - toda confeccionada em PVC atóxico e flexível. dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não ferir o paciente embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno**	UNID	8000	R$ 0,51	R$ 4.080,00	Notificação ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
408	**Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância (a partir de 1 ano de idade), em pó, enriquecida com vitaminas e minerais, contendo DHA e ARA, prebióticos (GOS/FOS), nucleotídeos e proteínas lácteas, destinada a complementar a alimentação de crianças conforme orientação profissional. Embalagem original de aproximadamente 800 g,**	UNID	100	R$ 39,19	R$ 3.919,00	Registro ANVISA - fórmula infantil/enteral ou módulo enteral (RDC 843/2024).

409	**Fórmula infantil nutricionalmente completa, em pó, à base de aminoácidos livres, indicada para lactentes e crianças com alergia à proteína do leite de vaca (APLV), múltiplas alergias alimentares e outras condições que exijam dieta elementar, conforme prescrição médica. Isenta de proteínas intactas do leite, lactose, sacarose e glúten, enriquecida com vitaminas, minerais e ácidos graxos essenciais, atendendo às recomendações nutricionais para a faixa etária indicada. Embalagem original de aproximadamente 400 g, hermeticamente fechada, com prazo de validade mínimo de 12 meses na data da entrega, em conformidade com as normas da ANVISA.**	UNID	200	R$ 56,33	R$ 11.266,00	Registro ANVISA - fórmula infantil/enteral ou módulo enteral (RDC 843/2024).
410	**Kit Sonda Botton Gastrostomia Em Nivel Da Pele 14Fr x 1,2cm Mic-Key - Conteúdo do Kit: 1 Sonda Botton Mic-Key para gastrostomia; 1 Seringa Luer Slip de 6 ml; 1 Seringa com ponta de tipo cateter de 35 ml; 1 Conjunto de extensão Mic-Key com conector em ângulo reto Secur-lok* e bifurcação (Y) de 2 orifícios e pinça 12 1 Conjunto de extenção para bolo alimentar mic-key com ponta de tipo cateter, conector reto secur-lok* e pinça 1**	UNID	3	R$ 779,63	R$ 2.338,89	Registro ANVISA - dispositivo médico (RDC 751/2022).
411	**Alcool Swab 70% Sache Lenço Umidecido - Álcool Swab 70%. Tamanho do lenço: 30 x 60 mm. Sachês individuais (lenços umedecidos). Estéril, atóxico, descartável e de uso único. CAIXA C/100**	CAIXA	200	R$ 6,72	R$ 1.344,00	Regularização ANVISA obrigatória: confirmar categoria do swab antisséptico.
412	**Curativo Filme Transparente 7x7 indicado para fixação de cateteres, permitindo visualização e inspeção diária do ponto de inserção, e para proteção de lesões de pele. Resistente à água, estéril e com barreira viral e bacteriana, adapta-se facilmente ao contorno anatômico do corpo. Conta com um sistema de moldura e laterais sem adesivo, facilitando o manuseio com luvas. Adesivo hipoalergênico; Moldura para aplicação; Barreira microbiana e viral.**	UNID	10000	R$ 46,62	R$ 466.200,00	Notificação ou registro ANVISA - depende da indicação e classe do curativo.
TOTAL: R$4.954.080,91 Quatro milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitenta reais e noventa e um centavos						

1.3. **Todos os produtos deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, a contar da sua efetiva entrega.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação é indispensável para assegurar a continuidade da assistência à saúde prestada à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, da Farmácia Municipal, dos programas de assistência farmacêutica, bem como o atendimento de pacientes acompanhados pela equipe multiprofissional, incluindo aqueles que necessitam de suporte nutricional específico.

2.2. Os insumos de enfermagem são essenciais para a execução dos atendimentos médicos, de enfermagem e demais procedimentos realizados nas unidades de saúde, sendo imprescindíveis para a prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação dos pacientes. Da mesma forma, as dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos alimentares destinam-se ao atendimento de pacientes com necessidades nutricionais especiais, em razão de patologias, condições clínicas específicas, desnutrição, restrições alimentares, doenças crônicas, recuperação pós-cirúrgica ou outras situações devidamente prescritas pelos profissionais de saúde, garantindo a continuidade do tratamento e contribuindo para a melhora do estado clínico e da qualidade de vida dos usuários.

2.3. A ausência desses materiais comprometerá diretamente a prestação dos serviços públicos de saúde, podendo ocasionar interrupção de tratamentos, agravamento do quadro clínico dos pacientes, aumento das internações hospitalares e prejuízo ao cumprimento das políticas públicas de assistência farmacêutica e atenção básica.

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A Detentora deverá realizar o fornecimento conforme as respectivas Ordens de Fornecimento, responsabilizando-se pelas entregas e descargas dos itens, que correrão às suas expensas.

4. DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

4.1. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos a serem fornecidos, que deverá estar de acordo com as especificações do Edital, em especial:

a) Fornecer os produtos de acordo com as especificações discriminadas neste termo de referência.

b) Entregar os produtos de acordo com o requisitado pelo responsável.

4.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução da Ata de Registro de Preços;

4.3. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.4. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos,

obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;

4.5. A Detentora, durante a execução da Ata de Registro de Preços, deverá observar todos os parâmetros, normas e rotinas estabelecidas pela Contratante, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente e comunicar intercorrências;

4.6. A Detentora responsabiliza-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões nos fornecimentos, devendo imediatamente proceder à sua continuidade, sem qualquer ônus ao Contratante;

4.7. A Detentora deve comunicar imediatamente a qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete a regular execução dos fornecimentos;

4.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da Ata de Registro de Preços.

4.9. A Detentora assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações acordadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

4.10. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora.

4.11. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. **Do prazo e local da entrega:**

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues conforme indicado na ordem de fornecimento.

5.1.2. Os produtos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias, contados a partir da expedição da ordem de fornecimento.

5.1.2.1. Caso o prazo finde em dia não útil, a entrega deverá ser realizada no dia útil consecutivo.

5.1.3. Os produtos deverão ser entregues na Unidade Mista de Saúde de Sarapuí, situada na Rua Ernesto Piedade, 137, Centro, Sarapuí/SP,das 08h00m às 16h00m.

5.1.4. As entregas deverão ser realizadas em veículos adequados para o transporte dos produtos.

5.1.5. O transporte dos itens deverá obedecer a todas as normas técnicas aplicáveis.

5.2. O pedido de fornecimento:
a) Ser entregue conforme descrição do produto no ato da licitação, ficando o fornecedor ciente que em caso de entrega fora dos padrões estabelecidos, os itens serão devolvidos e os custos, ficarão a cargo do respectivo fornecedor;

b) Em caso de irregularidade na qualidade dos produtos, deverá a empresa providenciar a substituição em até 48 (quarenta e oito) horas, após notificação expedida.

c) Qualquer transporte do item deverá ser realizado em veículo adequado, nos termos da legislação vigente, ficando exclusivamente a cargo da Detentora.

5.3. Caso não seja cumprido o horário estabelecido os produtos não serão recebidos e os custos deverão ser arcados pelos respectivos fornecedores. Também fica ciente de que não será aceito o item entregue em outros endereços e/ou locais.

5.4. A Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto ou parte, se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.
5.5. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) Em caso de irregularidade na qualidade do produto, deverá a empresa, providenciar a substituição em até 48 (quarenta e oito) horas, após notificação expedida.

6. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO
6.1. A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pelos servidores indicados abaixo:

6.1.1. Fica designado como gestor da Ata de Registro de Preços o seguinte servidor: Marcos Paulo Machado, Diretor de Saúde, o qual será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção das Atas de Registro de Preços, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle da Ata de Registro de Preço e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

6.1.2. Fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços o seguinte servidor: Thais Helena Araujo dos Santos, Responsável Técnica da Farmácia, o qual acompanhará e fiscalizará sua execução nos Termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos à Detentora serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Diretor da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

7.1.1. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Detentora.

7.2. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número da Ata de Registro de Preços, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026.

7.2.1. No corpo da nota fiscal deverá constar, também, as informações bancárias da Detentora para pagamento, tais como: banco, agência e número da conta.

7.3. Nenhum pagamento isentará a Detentora das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e da Ata de Registro de Preços ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

7.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

7.5. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

7.6. Correrá por conta exclusiva da Detentora:

a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

7.7. Sendo constatado erro na nota fiscal, ela não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

7.8. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora suspenda a execução do fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

7.9. No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente "pro rata dies", pelo índice legal, IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será individualmente selecionado.

8.2. Será selecionado o fornecedor que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** e que atenda a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a presente licitação o valor total **R$ 4.954.080,91 (Quatro milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitenta reais e noventa e um centavos).**

9.1.1. O valor acima representa a soma do valor total de cada item, devidamente discriminados no item "1.2" deste Termo de Referência.

9.1.2. Os valores unitários referenciais de cada item foram obtidos por meio de pesquisa de preços, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na "Requisição de Despesa" e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6853/2026

Apresentamos nossa proposta para a formalização de registro de preços para aquisição de insumos de enfermagem, dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos nutricionais, destinados ao abastecimento da Farmácia Municipal, das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e demais serviços da Diretoria Municipal de Saúde, objeto da presente licitação de modalidade Pregão, na Forma **Pregão Eletrônico nº 50/2026,** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...
VALOR TOTAL: R$ _____,___ (por extenso)					

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Agência e nº da conta bancária	

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAÇÕES

1 - Declaro que me comprometo a executar o objeto da presente licitação dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I.

2 – Declaro que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do produto.

3 – Declaro que os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I – Termo de Referência e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento ou reaproveitamento.

4 – Declaro que os produtos fornecidos atendem às normas sanitárias e exigências da legislação vigente.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias, a contar da data final de seu envio.

EMPRESA
Representante Legal

Dados do representante da empresa que assinará a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e o **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	

ANEXO III - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

_____**(Nome da Empresa),** inscrita no **CNPJ/MF nº** _____, sediada _____**(Endereço Completo),** na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026 instaurada pela Prefeitura Municipal de Sarapuí, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;

b) Não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensa de licitar e contratar com o Município de Sarapuí;

c) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;

e) Os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Sarapuí/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) Atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;

i) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;

j) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1°, da Lei Federal n. 14.133/2021;

k) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Dados do representante da empresa que assinará as **declarações** acima, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada _____(Endereço Completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026 instaurada pela Prefeitura Municipal de Sarapuí, DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação e a inexistência de qualquer fato impeditivo à participação neste procedimento licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026

ANEXO V - DECLARAÇÃO – ME / EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir dos benefícios e exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026, realizada pela Prefeitura Municipal de Sarapuí.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026

ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ E A EMPRESA _____.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, portador do documento de identidade RG nº _____, CPF nº _____, e a empresa, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, com endereço a Rua, –, Município de - SP, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato por, portador da carteira de identidade nº, CPF nº, firmam a presente Ata de Registro de Preços, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo nº 6853/2026, concernente à Licitação nº 50/2026, na modalidade Pregão Eletrônico. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominada Lei, ao Decreto Municipal nº 2234/2023 e2238/2024, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – É objeto da presente Ata é a formalização de registro de preços para aquisição de insumos de enfermagem, dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos nutricionais, destinados ao abastecimento da Farmácia Municipal, das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e demais serviços da Diretoria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico nº 50/2026, que integram este termo, quantitativos e especificações mínimas indicadas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Valor unitário
...	...	...	...	...	...
Valor total: R$ (.....)					

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, PROPOSTA E À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL) – A presente Ata de Registro de Preços está estritamente vinculado ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026, à proposta e planilha de composição de custos apresentadas pela Detentora, aplicando-se ainda os dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 2234/2023 e 2238/2024 inclusive quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA FORMA DE FORNECIMENTO) – A Detentora se compromete a executar os fornecimentos nos termos constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos serão fornecidos diretamente pela detentora, que se incumbirá pelo fornecimento do efetivo pessoal, transporte e demais despesas inerentes ao fornecimento em questão, respondendo pelos gastos e encargos decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A presente ata de registro de preços deverá ser executadas em fiel cumprimento ao ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, além das orientações da fiscalização da Contratante, através da Diretoria de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora responsabiliza-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio desta Administração, por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA (DOS GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO) – A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pelos servidores indicados abaixo:

I - Fica designado como **gestor da Ata de Registro de Preços** o seguinte servidor: **Marcos Paulo Machado, Diretor de Saúde,** o qual será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção das Atas de Registro de Preço, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle da Ata de Registro de Preços e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II - Fica designado como **fiscal da Ata de Registro de Preços** o seguinte servidor: **Thais Helena Araujo dos Santos, Responsável Técnica da Farmácia,** o qual acompanhará e fiscalizará sua execução nos Termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos que não corresponderem às especificações mínimas exigidas e constantes da proposta apresentada não serão aceitos, devendo ser readequados sem custo adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos produtos fornecidos e que, em nenhuma hipótese eximirá a Detentora das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seu preposto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, nos termos do Anexo - Termo de Referência, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR) - O valor global desta Ata de Registro de Preços é de R$ (.....), considerando os valores unitários constantes da Cláusula Primeira, conforme proposta da Detentora constado em ata e juntada no Processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Passados 12 (doze) meses, o valor poderá ser recomposto, alcançando a data-base do orçamento estimado, aplicando-se a variação do IPCA (IBGE) acumulado no período, ou outro que venha a substituí-lo, a requerimento da Detentora, aplicando-se o mesmo critério nas eventuais prorrogações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Detentora e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos produtos, nos termos do art. 82, VI da Lei Federal nº 14.133/21; e objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior segundo será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos.

I – Caso o pedido de realinhamento indicado na subcláusula anterior não disponha de elementos suficientes para sua análise e consequente concessão, e venha a ser indeferido, não será motivo para a interrupção do fornecimento, sujeitando à Detentora à aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

II - Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços deverão ser realizados mediante requerimento formal pela Detentora e serão avaliados pelo gestor da Ata de Registro de Preços, que emitirá seu parecer no prazo de até 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA (DA DESPESA) - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na "Requisição de Despesa" e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO PAGAMENTO) - Os pagamentos devidos à Detentora serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Diretor da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número da Ata de Registro de Preços, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 50/2026.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No corpo da nota fiscal deverá constar, também, as informações bancárias da Detentora para pagamento, tais como: banco, agência e número da conta.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a Detentora das responsabilidades assumidas na forma desta Ata de Registro de Preços, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

PARÁGRAFO QUINTO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso o pagamento mensal não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Correrá por conta exclusiva da Detentora:
a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

PARÁGRAFO OITAVO - Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido nesta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO NONO - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

PARÁGRAFO DÉCIMO - No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente "pro rata dies", pelo índice legal, **IPCA/IBGE**, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA (DA VIGÊNCIA) - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano,** contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA (DAS OBRIGAÇÕES) – Além das responsabilidades constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026, Contratante e Detentora estarão submetidas às obrigações definidas na presente Cláusula.

I - São obrigações da Detentora:

a) Fornecer os produtos conforme especificações do Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026, desta Ata de Registro de Preços e da proposta apresentada, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidades especificadas, com estrita observância as normas técnicas aplicáveis;

b) Apresentar a equipe que realizará a entrega devidamente uniformizada e identificada por meio de crachá, além de provê-la com os equipamentos de proteção individual – EPI, quando for o caso;

c) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidades à Contratante.

d) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

e) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando couber algum dos eventos arrolados nos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

f) Promover todos os esforços para assegurar a qualidade dos objetos adquiridos e, sempre que forem observados defeitos, repará-las no prazo determinado nesta Ata de Registro de Preços, comunicando por escrito a reparação e regularização;

g) Entregar os produtos estritamente de acordo com as especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas;

h) Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

II - São obrigações da Contratante:

a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao adequado fornecimento;

b) Comunicar com a devida antecedência toda e qualquer alteração que possa interferir no fornecimento do objeto aqui contratados;

c) Pagar pontualmente os preços descritos na Cláusula Quinta;

d) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens, nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133/2021;

e) Exigir o cumprimento de todos os itens desta Ata de Registro de Preços;

f) Exercer o acompanhamento e fiscalização do fornecimento por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos – encaminhando os apontamentos à autoridade gestora competente para as providências cabíveis;

g) Notificar a Detentora por escrito da decorrência de eventuais imperfeições no curso da execução desta Ata de Registro de Preços, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS PENALIDADES) - À Detentora, total ou parcialmente inadimplente, ficará sujeita à aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitará a Detentora à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 15 (quinze) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;

b) atraso superior a 15 (quinze) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no Contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no Parágrafo Terceiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A penalidade de multa, estabelecida no Parágrafo Primeiro desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou

b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Sarapuí pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO OITAVO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO) – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez cancelado o registro do fornecedor, poderão ser convocados os constantes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para registro do preço pelo prazo remanescente de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sob pena de aplicação de sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Detentora assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora manterá, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Detentora o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata de Registro de Preços e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas em até vinte dias úteis, contados da data da sua assinatura como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DOS ANEXOS) – Fica formalizado, conjuntamente com a presente Ata de Registro de Preços, o Cadastro Reserva de licitantes interessados em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo revogação ou rescisão da Ata de Registro de Preços e segundo a ordem de classificação final no certame, por item do objeto, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A formação de CADASTRO RESERVA vincula os licitantes aos preços da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será incluído, também, no cadastro reserva, os preços ofertados pelos licitantes que não aceitando igualar a sua proposta à proposta do vencedor da licitação, mantiver a sua proposta original, na ordem de classificação, ficando estes vinculados à sua proposta original, nos termos estabelecidos no art. 82, § 5º, VI da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação e, eventualmente da análise de catálogos técnicos, nos termos fixados no edital do certame.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá ao pregoeiro responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente Ata de Registro de Preços realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

PARÁGRAFO SEXTO – Nos termos do art. 18, inc. II, alínea "b" do Decreto Federal nº 11.462/2023,

encontra-se anexo a esta Ata de Registro de Preços o registro dos fornecedores que não aceitaram igualar seus preços aos da melhor colocada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DO FORO) – O Foro da Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e data

_____	_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ	(nome da empresa)
Gustavo de Souza Barros Vieira	(nome/cargo)
(Contratante)	(Detentora)

Testemunhas:

_____	_____	_____
Nome	Ass.	CPF
_____	_____	_____
Nome	Ass.	CPF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026

ANEXO A – CADASTRO RESERVA

Abaixo segue a relação dos fornecedores registrados em cadastro reserva para o fornecimento dos produtos registrados em ata, na impossibilidade de fornecimento pelo detentor da ata.

Item nº ... – (descrição)							
Classificação	**Empresas**	**CNPJ**	**Un**	**Qtde**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1º							
2º							
3º							

ANEXO B – PROPOSTAS NÃO INCLUÍDAS NO CADASTRO RESERVA

Abaixo segue a relação dos fornecedores que NÃO aceitaram igualar seus preços aos das melhores colocadas.

Item nº ... – (descrição)							
Classificação	**Empresas**	**CNPJ**	**Un**	**Qtde**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1º							
2º							
3º							

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
DETENTORA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: ___/2026
OBJETO: Registro de preços para aquisição de insumos de enfermagem, dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos nutricionais, destinados ao abastecimento da Farmácia Municipal, das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e demais serviços da Diretoria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da Detentora manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela Detentora:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DE DADOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sarapuí
DETENTORA:
PROCESSO Nº:
OBJETO:

Sarapuí, ___/___/_____

Pelo presente TERMO, nós, acima identificados declaramos CIÊNCIA de que:

A Prefeitura Municipal de Sarapuí, por meio deste termo, informa sobre o tratamento dos seus dados pessoais no âmbito dos processos de licitação. A proteção da sua privacidade e a segurança dos seus dados são de extrema importância para nós, e estamos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações aplicáveis.

1. Identificação do Responsável pelo Tratamento

Nome: Prefeitura Municipal de Sarapuí
CNPJ: 46.634.341/0001-10
Endereço: na Praça 13 de Março, nº 25, Centro, Sarapuí /SP

2. Dados Pessoais Tratados

No contexto dos processos de licitação, podemos coletar, armazenar e tratar os seguintes dados pessoais dos licitantes e/ou seus representantes das empresas:

- Dados de Identificação: Nome, endereço, RG, CPF, telefone, e-mail, entre outros.
- Dados Profissionais: Experiência, qualificações, certificações, referências, currículo, entre outros.
- Dados Financeiros: Informações bancárias, entre outros.

3. Finalidade do Tratamento

Os seus dados pessoais serão tratados com as seguintes finalidades relacionadas aos processos de licitação:

- Avaliação de Propostas: Utilizaremos seus dados para análise, avaliação e verificação das propostas apresentadas nos processos de licitação.
- Contato e Comunicação: Utilizaremos seus dados para nos comunicarmos com você durante o processo de licitação, como para enviar notificações, solicitar documentos adicionais ou fornecer informações relevantes.

- Cumprimento de Obrigações Legais: Utilizaremos seus dados para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação, incluindo a divulgação de informações e a emissão de contratos.

4. Fundamento Legal

O tratamento dos seus dados pessoais é realizado com base nos seguintes fundamentos legais:

- Execução de Contrato: Quando necessário para a execução do contrato de licitação em que você é participante.
- Cumprimento de Obrigações Legais: Quando necessário para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação.

5. Compartilhamento de Dados

A Prefeitura Municipal de Sarapuí poderá compartilhar seus dados pessoais com terceiros, quando necessário e de acordo com a legislação aplicável, incluindo:

- Órgãos de controle e fiscalização: Os dados podem ser compartilhados com órgãos de controle e fiscalização, como o Tribunal de Contas e Ministério Público, quando necessário para o exercício de suas atribuições legais de fiscalização e controle da administração pública.
- Empresas e fornecedores participantes do processo licitatório: Durante o processo de licitação, os dados podem ser compartilhados com as empresas e fornecedores que participam do certame, desde que seja necessário para a condução da licitação e esteja em conformidade com as regras estabelecidas no edital.
- Comissões de licitação e equipe técnica: Os dados podem ser compartilhados com as comissões de licitação e equipe técnica responsáveis pela condução do processo licitatório, desde que seja necessário para a avaliação das propostas, habilitação dos licitantes e tomada de decisões relacionadas à licitação.
- Outros órgãos e entidades da administração pública: Em alguns casos, os dados podem ser compartilhados com outros órgãos e entidades da administração pública, desde que seja necessário para a realização de atividades relacionadas à licitação ou para o cumprimento de obrigações legais.

6. Medidas de Segurança

Implementamos medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger seus dados pessoais contra acesso não autorizado, uso indevido, divulgação não autorizada ou alteração não autorizada. Essas medidas podem incluir o uso de criptografia, controle de acesso, proteção física e outras salvaguardas apropriadas.

7. Seus Direitos

Você possui direitos garantidos pela LGPD, incluindo o direito de acesso, retificação, exclusão, portabilidade e revogação do consentimento. Para exercer esses direitos ou obter mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais relacionados aos processos de licitação, entre em contato conosco por meio dos canais mencionados abaixo.

8. Contato

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, entre em contato conosco por meio dos seguintes canais:

- Encarregado de Dados:
- E-mail: lgpd@sarapui.sp.gov.br

Agradecemos pela sua participação nos processos de licitação da Prefeitura Municipal de Sarapuí. Estamos comprometidos em proteger a sua privacidade e garantir a conformidade com a LGPD em todas as etapas do tratamento dos seus dados pessoais.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO:

Pela licitante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:
